



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n° 39/2014.

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

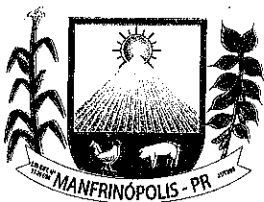
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 22.300,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **7 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



José Altair Teixeira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 39/2014-GPL

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

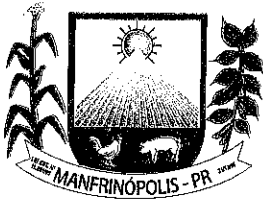
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 39/2014 de 12/08/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 39/2014-DC

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

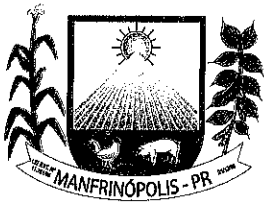
Em atenção ao ofício nº 39/2014 expedido por Vossa Senhoria em 12/08/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3130	07.002.27.812.27012-041	0

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 39/2014-CL

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº39/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 39/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 39/2014, de 12/08/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 22.300,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais)**.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 39/2014

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

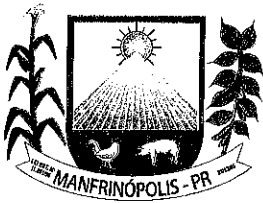
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coktel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO GUERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 39/2014 PROCESSO 310/2014 – TIPO PRESENCIAL

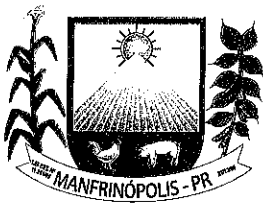
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coktel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014.**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a **Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coktel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3448	Locação montagem e desmontagem de Tendias – Tipo Pirâmides ?Tamanho 10 x 10 mts, com área total de 100 m² Altura de 3mts na extremidade e 6 m em sua ponta central Cobertura Piramidal em lona branca para indústria Estrutura de ferro pintado Calhas em toda a sua extensão lateral Instalação elétrica Montagem individual ou acoplada OBS: As estruturas deverão ser montadas ate 24 horas antes do inicio do evento	2,00	SERV	1.400,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3449	Locação de Banheiros químicos, com manutenção, sucção e material de uso, no dia 01 de setembro de 2014. OBS: Os equipamentos deverão ser montados ate 24 horas antes do inicio do evento	8,00	SERV	200,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

	produto/serviço				maximo	maximo total
1	3450	Show de fogos de artifício pirotécnico (noturno) no mínimo 04 minutos, compreendendo: -04-Gerb indoor 15x15 -10-Super gerb indoor 1 Segundo – altura 5mts -10-Super Gerb indoor ½ segundo -10-Glitter serpentina -01-Cascata indoor 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes) -04-Rocket indoor -02-Saxon indoor (roda giratória p/ pira olímpica) -02-Girândola 1080 tiros Obs: No valor total do lote deveser estar incluso toda a mão de obra para a montagem e desmontagem dos fogos no evento abertura dos jogos A empresa deveser fornecer a Pira e a Tocha olímpica A tocha olímpica deveser ter efeito de fogos indoor com dispositivo de acionamento.	1,00	SERV	6.500,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qty	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3451	Decoração com iluminação de palco, passarela, hall de entrada, acesso frontal, com flores naturais, aparadores, vasos, quadros, tendas, toalhas diversas e demais decorações pertinentes à realização da abertura do evento e desfile.	1,00	SERV	3.400,00	3.400,00
TOTAL						3.400,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qty	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3452	Fornecimento de um koktel para 200 pessoas, incluindo, guardanapos, copos, pratos, talheres, canapés, salgados de forno, pãezinhos delícia, salgados fritos, tortas, frios, coquetel de frutas, 02 tipos de refrigerantes, suco natural (02 sabores) e água mineral.	1,00	SERV	4.500,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qty	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3453	Locação, montagem e desmontagem de equipamentos para sonorização no Ginásio Municipal de Esportes, em todos os dias do evento com apoio de equipe técnica, sendo 03 pontos internos e 02 externos, microfones, pedestais, mesa do som e demais acessórios necessários.	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00
LOTE: 7 - Lote 007						



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3454	Locação, montagem e desmontagem de telões nas dimensões de 2mX2,5m, e demais equipamentos e/ou acessórios, para transmissão ao vivo da abertura do evento no dia 01/09	2,00	SERV	500,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação compreenderá 24 horas antes do início do evento a se realizar no dia 01/09/2014, podendo estender-se até 24 horas após, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 7 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 22.300,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais)**.

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços poderá ser feita de forma parcelada conforme solicitação e necessidades da Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º.8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

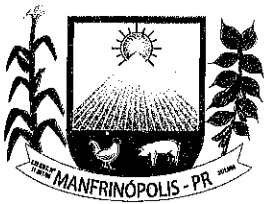
Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 29/08/2014 DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 29/08/2014
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Prazo para a execução será de 7 Dias, contados a partir da assinatura do contrato.
 - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
 - f) Marca do produto cotado (quando for o caso);
 - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**

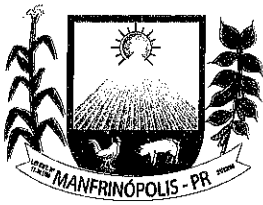


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) Balaço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;
- n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o”
- p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- q) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**
- r) **Para o lote 03 a empresa deverá apresentar: Carteira de Blaster Pirotécnico com registro no Deam do Paraná.**
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

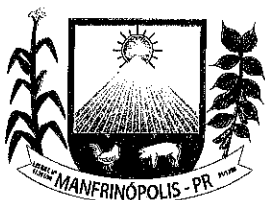
previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do LOTE**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

seja obtido um melhor preço;

- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3130	07.002.27.812.27012-041	0

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

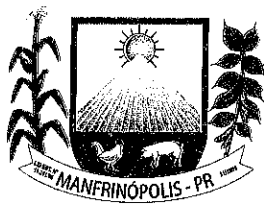
- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional;
- h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente os serviços.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 12/08/2014.


Cláudio Gubert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 39/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº39/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 39/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

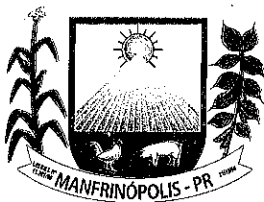
A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 39/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 39/2014

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., , , Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coktel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014.,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 39 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

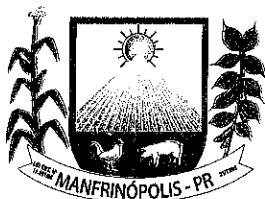
A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por LOTE.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 39/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até até 30 dias após emissão de notas fiscais.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3130	07.002.27.812.27012-041	0

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

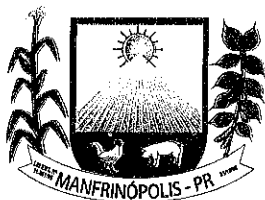
Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação no prazo de _____ a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 7 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

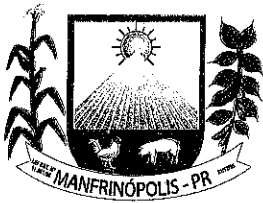
O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2014.

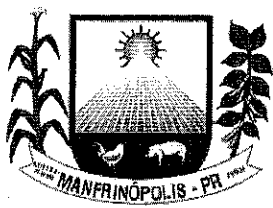
Cláudio Gubertt

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **29/08/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locações de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização, fogos de artifícios pirotécnico e fornecimento de coktel, com vistas à realização do 10º JEI's (Jogos Escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI's 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 915 Pág.: 20

Data: 14 / 08 / 2015

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0663 Pág.: 1

Data: 18 / 08 / 14

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0663

Página 45 / 687

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lotes, no dia 03 (três) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3528 - 8300.

Itajejara D'Oeste, 15 de Agosto de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014.

Extrato de Contrato Nº 1627/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Giga Eléiro Instaladora Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.288/0001 - 50.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lâmpadas destinadas a manutenção da iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 021/2014.

Valor: Até R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2014 a 15 (quinze) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1628/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Flessak Eletro Industrial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.804.599/0001 - 40.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lâmpadas destinadas a manutenção da iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 021/2014.

Valor: Até R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2014 a 15 (quinze) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1629/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001 - 65.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lâmpadas destinadas a manutenção da iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 021/2014.

Valor: Até R\$ 14.532,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2014 a 15 (quinze) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2040/2014

14.08.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 348/14 de 1º de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DIANETE MARIA SOSTER, portadora do RG sob nº 4.839.237-7 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 824-1, a contar desde 15 de agosto de 2014 a 29 de setembro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2009 a 2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2009/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2041/2014

15.08.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 13 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. DAYANA LETÍCIA ALIEVI, portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, conforme Matrícula nº 860-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 13 de agosto de 2014 a 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de agosto de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locações de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização, fogos de artifícios pirotécnicos e fornecimento de cotel, com vistas à realização do 10º JEL's (Jogos Escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEL's 2014 a realizar-se entre os dias 01 a 06 de setembro de 2014, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 024/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda-EPP, cotou os itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil, duzentos reais), referente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de cópia e impressão, sendo composto por até 10 multifuncionais e impressora A4 preto e branco e 01 (uma) multifuncional A3 colorido, incluindo assistência Técnica, reposição de peças e suprimentos, exceto papel, para ser usado pela sede administrativa da Prefeitura Municipal de mangueirinha, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 15 de agosto de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais para atendimento de plantões noturnos e diurnos, sendo o período diário de 12 (doze) horas nas terças feiras, sábados e Urgência e Emergência, sendo os serviços prestados no Pronto Atendimento 24 horas desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 15 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto - Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

453001846

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 45

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira 18 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição nº 0689

Página 45 / 067

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lotes, no dia 03 (três) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste, 15 de Agosto de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Extrato de Contrato Nº 1627/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Giga Eletro Instaladora Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.261.286/0001 - 50.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lâmpadas destinadas a manutenção da iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 021/2014.

Valor: Até R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2014 a 15 (quinze) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1628/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Fiassek Eletro Industrial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.804.599/0001 - 40.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lâmpadas destinadas a manutenção da iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 021/2014.

Valor: Até R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2014 a 15 (quinze) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1629/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001 - 66.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lâmpadas destinadas a manutenção da iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 021/2014.

Valor: Até R\$ 14.532,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2014 a 15 (quinze) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2040/2014

14.08.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 348/14 de 1º de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DIANETE MARIA SOSTER, portadora do RG sob nº 4.839.237-7 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 824-1, a contar desde 15 de agosto de 2014 a 29 de setembro de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2009 a 2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2009/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2041/2014

15.08.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 13 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. DAYANA LETÍCIA ALIEVI, portadora do RG sob nº 9.875.222-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, conforme Matrícula nº 860-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 13 de agosto de 2014 a 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de agosto de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locações de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização, fogos de artifícios pirotécnico e fornecimento de cocktail, com vistas à realização do 10º JEI's (Jogos Escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI's 2014 a realizar-se entre os dias 01 a 06 de setembro de 2014, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 024/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda-EPP, cotou os itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil, duzentos reais), referente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de cópia e impressão, sendo composto por até 10 multifuncionais e impressora A4 preto e branco e 01 (uma) multifuncional A3 colorido, incluindo assistência Técnica, reposição de peças e suprimentos, exceto papel, para ser usado pela sede administrativa da Prefeitura Municipal de mangueirinha, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 15 de agosto de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais para atendimento de plantões noturnos e diurnos, sendo o período diário de 12 (doze) horas nas terças feiras, sábados e Urgência e Emergência, sendo os serviços prestados no Pronto Atendimento 24 horas desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 15 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto - Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

453801046

<http://amfop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locações de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização, fogos de artifícios pirotécnico e fornecimento de cocktail, com vistas à realização do 10º JEI's (Jogos Escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI's 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

7 piores alimentos para os dentes

Frutas secas: enquanto as frutas fazem bem para os dentes, a versão seca é pegajosa e rica em açúcar, provocando efeito contrário. Além de grudar nos dentes com facilidade, o açúcar alimenta as bactérias presentes na boca e pode causar erosão dentária

Bebidas açucaradas: este tipo de bebida, como refrigerantes e energéticos, são nocivas à saúde dentária quando ingeridas constantemente. "Se eu beber a cada 20 minutos, meus dentes recebem com frequência uma camada de ácido", disse Matt Messina, da Associação Americana de Dentistas

Balas duras: pela mesma razão que os refrigerantes, balas contêm açúcar e, quando duras, permanecem na boca por muito tempo, o que prejudica a saúde bucal

Bebidas alcoólicas: você pode não perceber, mas o álcool é ruim para os dentes. A bebida diminui a produção de saliva, responsável por remover particular de alimentos e proporcionar uma proteção contra o ácido

Alimentos cítricos: alimentos ácidos, como frutas cítricas e tomate, podem causar cárie, especialmente quando consumidos isoladamente. O ideal é escovar os

dentes logo após o consumo

Alimentos ricos em amido: alimentos como batata, pão e macarrão ficam presos com facilidade nos dentes. Isso alimenta as bactérias e colabora para o surgimento de cárie

Café: a bebida não só contribui para um sorriso amarelado, como torna os dentes mais pegajosos, o que facilita o acúmulo de alimentos na boca



Jornal Tribuna Regional

Crescendo com você!

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

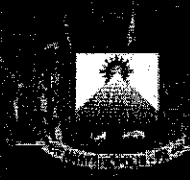
Faça disso um hábito. Seja um doador.

Um grande ato incentivado e apoiado pelo SUS.

Não existe nada que substitua o sangue. A doação é um ato de solidariedade que ajuda a salvar vidas. Por isso, seja um doador frequente. Essa corrente precisa de você.

É importante que você saiba que a quantidade de sangue retirada não afeta a saúde do doador, pois a recuperação é imediata e é pouco para quem doa e muito para quem precisa.

Ná hora de doar, todos passam por uma entrevista que tem o objetivo de dar mais segurança a você e aos pacientes que receberão a doação. É muito importante que você seja sincero nas respostas. Tudo o que disser será mantido em sigilo.



Prefeitura de
Manfrinópolis
Estado do Paraná
Rua Santa Helena, 100



7 piores alimentos para os dentes

Frutas secas: enquanto as frutas fazem bem para os dentes, a versão seca é pegajosa e rica em açúcar, provocando efeito contrário. Além de grudar nos dentes com facilidade, o açúcar alimenta as bactérias presentes na boca e pode causar erosão dentária



Bebidas açucaradas: este tipo de bebida, como refrigerantes e energéticos, são nocivas à saúde dentária quando ingeridas constantemente. "Se eu beber a cada 20 minutos, meus dentes recebem com frequência uma camada de ácido", disse Matt Messina, da Associação Americana de Dentistas

Balas duras: pela mesma razão que os refrigerantes, balas contêm açúcar e, quando duras, permanecem na boca por muito tempo, o que prejudica a saúde bucal

Bebidas alcoólicas: você pode não perceber, mas o álcool é ruim para os dentes. A bebida diminui a produção de saliva, responsável por remover partículas de alimentos e proporcionar uma proteção contra o ácido

Alimentos cítricos: alimentos ácidos, como frutas cítricas e tomate, podem causar cárie, especialmente quando consumidos isoladamente. O ideal é escovar os

dentes logo após o consumo
Alimentos ricos em amido: alimentos como batata, pão e macarrão ficam presos com facilidade nos dentes. Isso alimenta as bactérias e colabora para o surgimento de cárie
Café: a bebida não só contribui para um sorriso amarelado, como torna os dentes mais pegajosos, o que facilita o acúmulo de alimentos na boca

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locações de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização, fogos de artifícios pirotécnico e fornecimento de coktel, com vistas à realização do 10º JEI's (Jogos Escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI's 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 12/08/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Jornal Tribuna Regional

Crescendo com você.

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ. DOE SANGUE.

Faça disso um hábito. Seja um doador. Um grande ato incentivado e apoiado pelo SUS.

Doar sangue não é doar apenas o sangue. A doação é um ato de solidariedade que ajuda a salvar vidas. Por isso, seja um doador e contribua com a corrente precisa de você.

É importante que você saiba que a quantidade de sangue redoxado é limitada e acaba por acabar. Não se recupera e é limitado para a população. Então, seja um doador.

Se quiser saber mais, participe de uma entrevista que terá o objetivo de esclarecer as dúvidas e os benefícios que a doação de sangue oferece. Inscreva-se no site www.mnfrinopolis.pr.gov.br ou pelo telefone (0xx46) 3562-10.01.

Município de Manfrinópolis
Secretaria Municipal de SAÚDE



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 2012/2014

22.05.2014

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 883 Pág.: 5B

Data: 24 / 05 / 2014

Oliveira

Súmula: Altera o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 1941/2014 de 03.01.2014 que nomeia Pregoeiro para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 1941/2014 de 03.01.2014 que nomeia Pregoeiro para o Exercício de 2014 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2014;

- **Fabiane Andresa de Oliveira Pereira**, portadora do CPF: 082.910.109-86, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário; em especial a Portaria nº 1942/2014 de 03.01.2014, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2014.

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0603 Pág.: 66/088

Data: 23 / 05 / 2014

Oliveira

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Tribuna e Diários - 22/05/2014



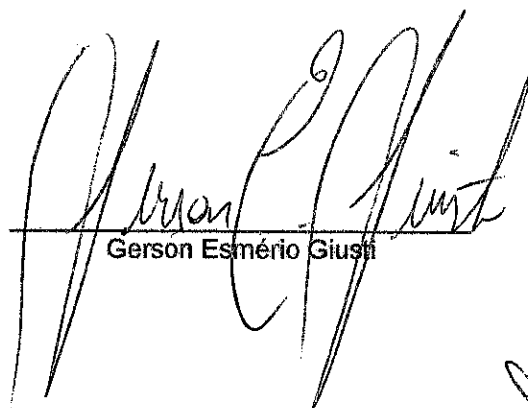
CNPJ: 03.876.819/0001-05
RUA ARGENTINA Nº371, Fone: (46) 3025-5430
E-mail: gersongiusti@hotmail.com

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO




A empresa GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME inscrito no CNPJ nº 03.876.819/0001-05, com sede à Rua Argentina, 371, Pato Branco - PR, neste ato representada pelo diretor, Gerson Esmério Giusti, RG: 17/R2.873.198, CPF: 733.758.299-49, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Argentina, 371, Pato Branco - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora **Andrea Duarte Giusti**, RG 5.788.719-2, CPF 020.635.849-07, brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliado à Rua Argentina, 371, Pato Branco - PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 39/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Branco, 29 de agosto de 2014.



Gerson Esmério Giusti

Nome da empresa proponente: Gerson Esmério Giusti - ME
Número do CNPJ/MF: 03.876.819/0001-05
Endereço completo: Rua Argentina, 371, Pato Branco - PR, 85.502-040.
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



03.876.819/0001-05
Gerson Esmério Giusti - ME
Rua Argentina, 371 Jardim das América
85.502-040 Pato Branco - Pr

Groove



ESCOLA DE MÚSICA

CNPJ: 03.876.819/0001-05

RUA ARGENTINA Nº371, Fone: (46) 3025-5430

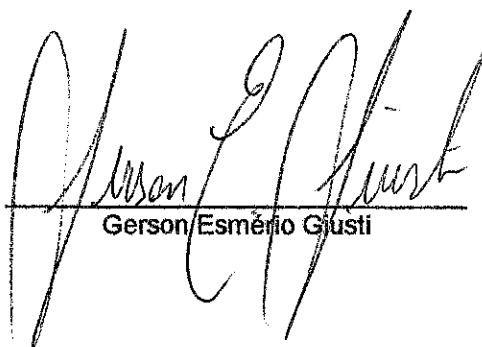
E-mail: gersongiusti@hotmail.com

ANEXO II

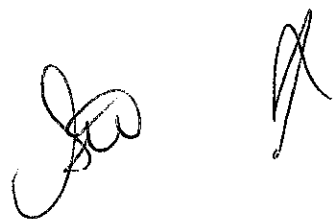
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME inscrito no CNPJ nº 03.876.819/0001-05, com sede à Rua Argentina, 371, Pato Branco – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº39/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 29 de agosto de 2014.



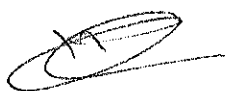
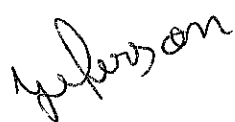
Gerson/Esmério Giusti



Nome da empresa proponente: Gerson Esmério Giusti - ME
Número do CNPJ/MF: 03.876.819/0001-05
Endereço completo: Rua Argentina, 371, Pato Branco – PR, 85.502-040.
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



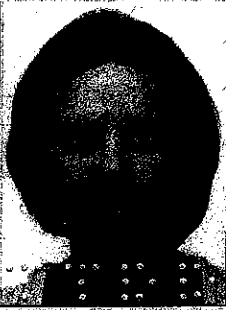
03.876.819/0001-05
Gerson Esmério Giusti - ME
Rua Argentina, 371 Jardim das América
85.502-040 Pato Branco - Pr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.788.719-2



POLEGAR DIREITO

Andrea Duarte Giusti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Centro Geral: 5.788.719-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/01/2012

NOME: **ANDREA DE ALMEIDA DUARTE GIUSTI**

ENDEREÇO: LUIZ GONZAGA DUARTE
DIPLEBY APARECIDA DE ALMEIDA DUARTE

MUNICIPALIDADE: PALMAS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1978

DOC. ORDEM: 00MARCA=PALMAS/PR, DA SEDE

C.CAS=1087, LIVRO=ABAU, FOLHA=287

CPF: 020.636.448-07

MUNICÍPIO: PALMAS/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

Galveiro

[Signature]

reforsem

[Signature]

Galveiro

A.

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 DIRETORIA DE POLICIA TECNICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Gerson Esmerio Giusti
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17 000573-18 DATA DE EXPEDICAO 10.06.1993

NOME PEDRO ESMERIO GIUSTI

FILIAÇÃO Pedro Giusti
 Zelia Maria Esmerio

NATURALIDADE Minas - TR DATA DE NASCIMENTO 09.06.1973

DOC ORIGE 444 17.39/223

CPF 73375829949

Det. Manuel Silveira
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GERSON ESMERIO GIUSTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2873198 SEBF SC

CPF 733.758.299-49 DATA NASCIMENTO 09/06/1973

FILIAÇÃO PEDRO GIUSTI
 ZELIA MARIA ESMERIO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 00662196437 VALIDADE 28/01/2015 1ª HABILITAÇÃO 05/05/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO 29/01/2010

DAVID PANCOTTI
 ASSINATURA DO EMISSOR 54038896160 PR901288912

DETRAN - PATO BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 238954935

PROIBIDO PLASTIFICAR 238954935

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.339.699/0001-07, situada à Av. Prefeito Guiomar Lopes, Nº 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-510. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº39/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Agosto de 2014.



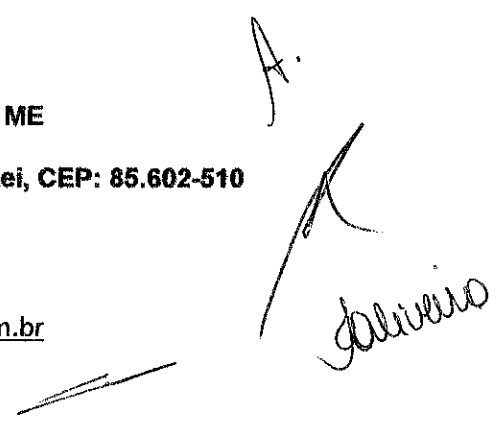
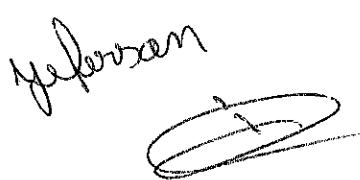
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
VALMIR MARIO DARIVA

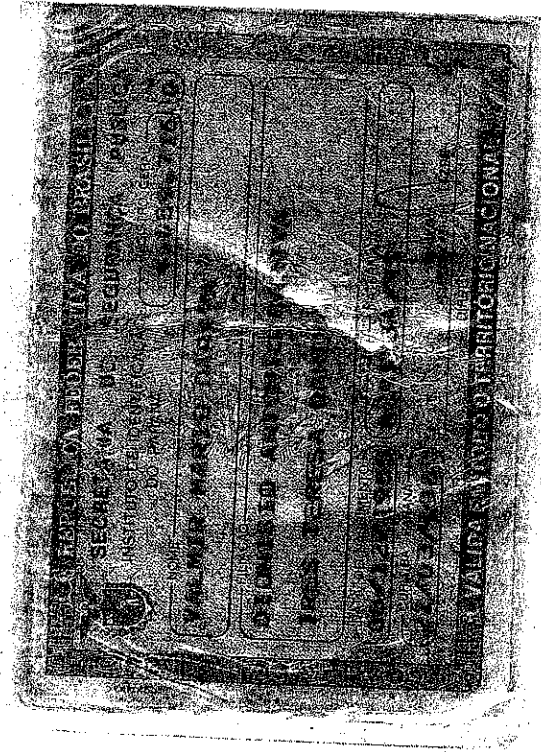


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

Nome da empresa proponente: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**
Número do CNPJ/MF: **03.339.699/0001-07**
Endereço completo: **Av. Prefeito Guiomar Lopes, Nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510**

Fones: 46 3524 9555 e 46 9934 2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br





Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

29/08/2014.

Salveiro

Person

[Signature]

A.

[Signature]

[Signature]

Salveiro

[Signature]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº 4.089.716-0/ SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510 e

2) THAIS ANDREIA KUNZ, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº 5.700.704-4/ SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20093324880 em 28/07/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.339.699/0001-07, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de Francisco Beltrão -PR na Loc. Nova Seção, S/N, Nova Seção, CEP 85601-970.

§ 1.º A filial iniciará suas atividades em 15/08/2013.

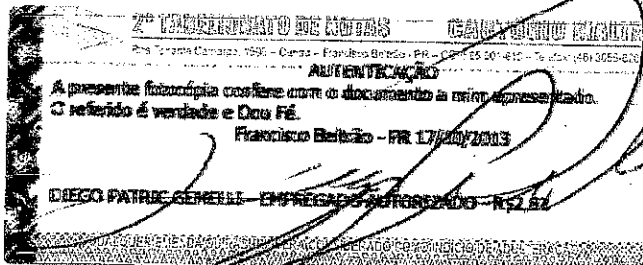
§ 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

§ 3.º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica re-ratificada na Quarta Alteração Contratual registrada sob o nº 20093324880, protocolo nº 09/332488-0 em 28/07/2009, a sócia THAIS ANDREIA KUNZ que era solteira, passa a usar o nome de casada THAIS ANDREA KUNZ DARIVA, casada no regime de comunhão parcial de bens.

CLAUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

referson

17

Ju

A

Valmirus

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

folha 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº 4.089.716-0/ SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510 e

2) THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº 5.700.704-4/ SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0417002-1 em 11/08/1999 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.339.699/0001-07, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

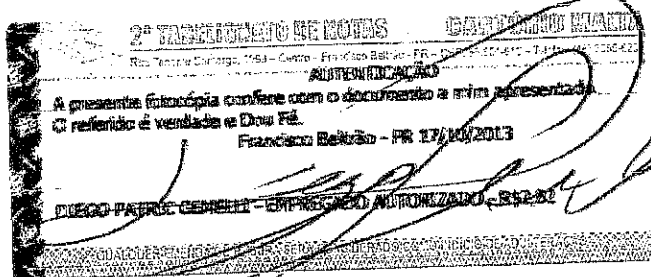
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME e tem sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, CEP 85602-510 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade mantém uma filial na Loc. Nova Seção, Nova Seção, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-970;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos para pesca, fogos, papelaria e artigos para presentes, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos químicos controlados, e serviços e montagens de fogos e artifícios.



Selo de autenticação anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

Yeferson

A.

Valmirus

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

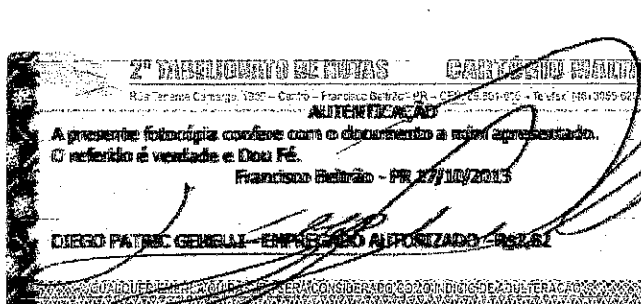
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALMIR MARIO DARIVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2014/07/02 10:25:00



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco. Beltrão - PR

Yelerson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A. Valmirio

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

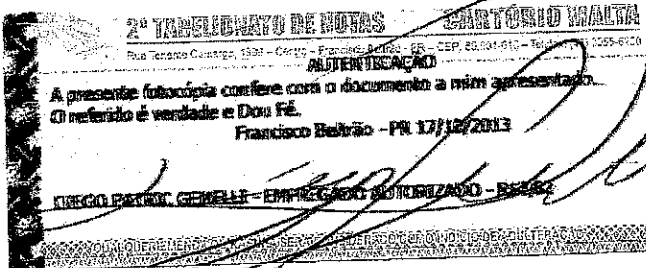
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2ª Notas
Fco. Beltrão - PR

Jefferson

A.
Valério

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

folha 5 de 5

Francisco Beltrão -PR, 07 de Agosto de 2013.

VALMIR MARIO DARIVA

THAIS ANDREA KONZ DARIVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/08/2013
SUBNÚMERO: 20134706790
Protocolo: 13470679-0, DE 12/08/2013

Empresa: 412 0417002 1
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/08/2013
SUBNÚMERO: 41901347446
Protocolo: 13470679-0, DE 12/08/2013

Empresa: 412 0417002 1
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS CANTY CORREIA AMALHA
Rua Tenente Comandante, 1159 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-100 - Telefone: (41) 3085-0200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 17/10/2013

DIEGO PATRICK GERELLI - EMBAIXADOR AUTORIZADO - RJZ/PR

TABELIONATO DE NOTAS
EUY56788

Yelson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A.
[Handwritten signature]

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.279.620/0001-25, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº39/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 26 de Agosto de 2014.



EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR




Carreira Jefferson




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADOS SECRETARIA DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



Francisco Francisco

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 8335-754-4 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/03/1998

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1961

NOME FUGENIO FRANCISCO M. GABRIEL FRANCISCO M. MARIA CONCEIÇÃO FRANCISCO M. NATURALIDADE PERNAMBUCO/RS

PROFISSÃO SUGGESTE/PROFISSÃO EM CHITA

ENDEREÇO RUA CAS 556 L. T. RUC-83, FOME-161

627-375 479-67

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

A.

[Handwritten signature]

Coluero

Francisco

[Handwritten signature]



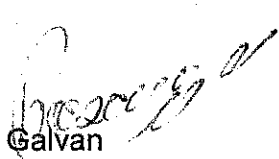
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Gerson Esmério Giusti, inscrita no CNPJ sob nº 03.876.819/0001-05, com sede a Rua Iguazu, 824 Pato Branco - PR é PRESTADORA DE SERVIÇO IDÔNEA, na execução de Aulas Práticas de Música, Regência de Coral, Sonorização e Iluminação atendendo sempre os prazos estipulados e as especificações dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os serviços, foram prestados corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Coronel Domingos Soares, 11 de agosto de 2010.


Rosani Alves Galvan
Departamento de Cultura
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
CNPJ: 01.614.415/0001-18

Confere com o Original

O referido é verdade

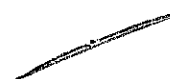

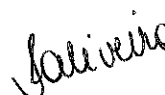
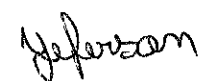

Dou fé

29/08/2014.



CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18 - AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-254-1166 - CEP 85557000





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: GERSON ESMERIO GIUSTI ME	
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA	371 (Ponto de referência)
ATIVIDADE: Ensino de dança Ensino de artes cênicas, exceto dança Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
CNPJ/CPF: 03.876.819/0001-05	ÁREA ÚTIL: 50,00
ALVARÁ: 043/2005	PROCESSO Nº: 235224
DATA EXPEDIÇÃO: 07/03/2005	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2352240

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Secretaria de Administração e Finanças

Município de Pato Branco
Vereador José Crestani
2008 a 2013
Finanças

Rua Caramuru, 271. Centro. CEP 85.501-064. Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

Oliveiro

Oliveiro

Jefferson

A.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº. 18.721/2014

Razão Social **GERSON ESMERIO GIUSTI ME**
 CNPJ 03.876.819/0001-05 Cadastro Municipal 2352240
 Endereço Rua Argentina, 371
 Bairro: Jardim das Américas
 Cidade Pato Branco – PR
 Observação Débitos pendentes de ISSQN e multa por declaração errônea na DEISS com exigibilidade suspensa, conforme protocolo 320852 – Recursos ao Conselho Municipal de Contribuintes.

Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura no cadastro imobiliário e econômico ou de atividades acima descrito(s), referente ao imóvel ou empresa, QUE CONSTA(M) À EXISTÊNCIA DE DÉBITO(S), CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida Ativa, até a data de 06 de agosto de 2014.

Em firmeza do que eu, Julli Rebonatto, *Julli Rebonatto* passei e digitei a presente certidão que não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas e borrões, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 06.09.2014, e cópia da mesma apenas terá validade se conferida com a original.

Pato Branco, 06 de agosto de 2014.

Julli Rebonatto
 Manderlei José Crestani
 Secretário de Administração e Finanças
 www.patobranco.pr.gov.br

Julli
A.
[Signature]

[Signature]
 29/08/2014

Conferir com o Original
 O referido é verdade

Esmerio *Gerson* *[Signature]*

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11767100-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.876.819/0001-05

Nome: **GERSON ESMERIO GIUSTI**

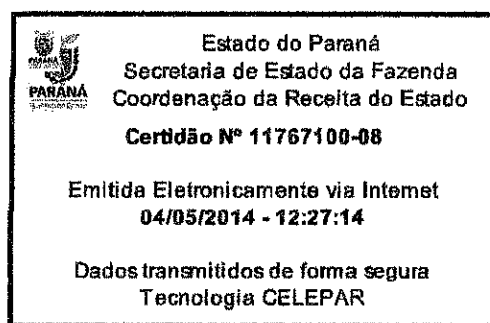
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/09/2014 - Fornecimento Gratuito



Yelson de Jesus

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GERSON ESMERIO GIUSTI - ME**
CNPJ: **03.876.819/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

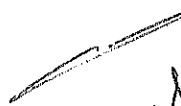
Emitida às 15:29:11 do dia 10/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2014.

Código de controle da certidão: **FC18.8E4D.9359.49C8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 *Salveiro Gerson*









IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03876819/0001-05
Razão Social: GERSON ESMERIO GIUSTI ME
Endereço: R IGUACU 815 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081806380260222209

Informação obtida em 28/08/2014, às 09:54:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Gerente *Gerson*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205002014-88888819
 Nome: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME
 CNPJ: 03.876.819/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2014.
 Válida até 18/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esmerio

gereson

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GERSON ESMERIO GIUSTI - ME

CNPJ 03.876.819/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 16 de Junho de 2014, 14:03:59

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 24,35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Golás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GERSON ESMERIO GIUSTI - ME

CNPJ 03.876.819/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 16 de Junho de 2014, 14:03:59

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Dirso *Gerson*

Custas = R\$ 24,35

Dirso

A.

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.876.819/0001-05
Certidão n°: 51884551/2014
Expedição: 14/07/2014, às 15:22:35
Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON ESMERIO GIUSTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.876.819/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

GERSON ESMERIO GIUSTI - ME

DIÁRIO GERAL Nº. 0008

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 0000046 folhas numeradas por processamento eletrônico do número 0000001 ao número 0000046 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME

Endereço: RUA ARGENTINA

Número Ref. Endereço: 371

Cidade: Pato Branco

Bairro: JD DAS AMERICAS

Estado: PR

C.G.C./C.N.P.J.: 03.876.819/0001-05

Inscrição Estadual: 9036156993

Inscrição Municipal: 043/2005

Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Número do Registro: 41105126628

Data do Registro: 09/06/2000

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

Garveiro

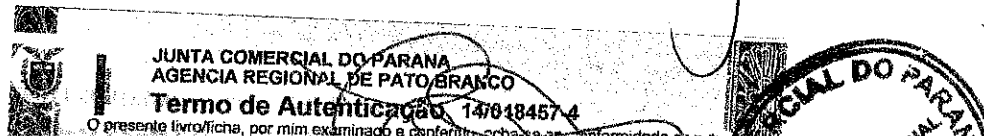
Pato Branco, 01 de Janeiro de 2013

[Handwritten Signature]

GERSON ESMERIO GIUSTI
PROPRIETÁRIO
CPF 733.758.299-49
CENTRO
ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]

VERA TEREZINHA FERREIRA
CONTADORA
CPF 285.350.309-72
CRC: PR-018243/O-4



[Handwritten signatures: Garveiro, Jefferson]

[Handwritten mark]

Demonstração do Resultado do Exercício

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2012	Saldo do Exercício Dezembro de 2013
3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(127.410,84)	(48.914,27)
3.1	RESULTADO BRUTO DO EXERCÍCIO	(127.410,84)	(48.914,27)
3.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	(127.410,84)	(48.914,27)
3.1.1.01	RECEITA LÍQUIDA	(248.097,49)	(164.907,78)
3.1.1.01.01	RECEITA DE VENDAS	(265.172,80)	(175.362,44)
3.1.1.01.01.0001	300 VENDA MERCADORIA	(15.391,80)	(33.678,40)
3.1.1.01.01.0002	301 VENDA DE SERVIÇOS	(249.781,00)	(141.684,04)
3.1.1.01.10	DEDUÇÃO DAS VENDAS	17.075,31	10.454,66
3.1.1.01.10.0002	321 IR-SIMPLOS	17.075,31	10.454,66
3.1.1.05	CUSTOS GERAIS	115.219,82	110.643,51
3.1.1.05.01	CUSTO DAS VENDAS	5.156,05	29.965,70
3.1.1.05.01.0001	330 CUSTO VENDA DE MERCADORIAS	4.018,44	29.462,33
3.1.1.05.01.0002	331 FRETES	1.137,61	503,37
3.1.1.05.02	CUSTO DE PESSOAL	95.860,68	73.863,49
3.1.1.05.02.0001	340 SALÁRIOS	70.147,07	43.054,82
3.1.1.05.02.0002	341 FÉRIAS	2.501,04	0,00
3.1.1.05.02.0003	342 DTS	2.202,83	5.987,07
3.1.1.05.02.0005	344 FGTS	6.071,61	3.962,43
3.1.1.05.02.0006	345 PRO LABORE	7.464,00	9.216,00
3.1.1.05.02.0007	346 INDENIZACÓES	1.463,48	11.403,17
3.1.1.05.02.0008	396 ESTÁGIOS	6.010,65	0,00
3.1.1.05.02.0009	397 ASSISTÊNCIA FUNCIONÁRIOS	0,00	240,00
3.1.1.06.10	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	14.203,09	6.814,32
3.1.1.05.10.0001	350 ÁGUA E LUZ	472,01	225,48
3.1.1.05.10.0002	351 TELEFONE	7.519,29	4.882,12
3.1.1.05.10.0003	352 MANUTENÇÃO LIMPEZA	1.202,80	0,00
3.1.1.05.10.0007	356 INFORMÁTICA/MANUTENÇÃO	227,00	802,50
3.1.1.05.10.0008	357 PUBLICIDADE/PROPAGANDA	520,00	0,00
3.1.1.05.10.0010	392 IMPOSTOS E TAXAS	921,08	904,22
3.1.1.05.10.0013	360 DESPESAS MANUTENÇÃO	3.340,91	0,00
3.1.1.10	DESPESAS OPERACIONAIS	5.466,83	5.350,00
3.1.1.10.20	DESPESAS FINANCEIRAS	5.466,83	5.350,00
3.1.1.10.20.0001	390 JUROS PAGOS	5.466,83	2.489,85
3.1.1.10.20.0002	391 DESP. FINANCEIRAS	0,00	2.860,15

O demonstrativo de resultado do exercício apresenta lucro de R\$ 0,00 no período listado.

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2013.

Pato Branco - PR, 31 de Dezembro de 2013.

GERSON L SMLRIO GIUSTI
PROPRIETÁRIO
CPF 733 758 299 49

VERA TEREZINHA FERREIRA
CONTADORA
CPF 285 350 309 72
CRC: PR-018243/O-4

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

29/08/2014

J. Oliveira

J. Oliveira

Gerson

GERSON LEMERIO GILUSTI - ME
RUA ARGENTINA, Nº 371

Palo Branco PR
CNPJ/CPF 03.876.819/0001-05

INSC. ESTAD. 9036156993 NIRE 41105126628

Balanco Patrimonial

Número: 000003

Folha: 0043

Código Contábil

Descrição da Conta

Saldo Lt. Anterior
Dezembro de 2012

Período em Janeiro/2013 a Dezembro/2013
Saldo do Exercício
De Janeiro de 2013

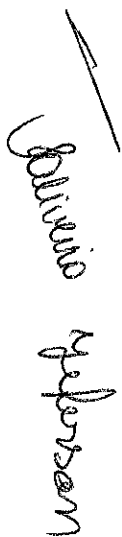
1	ATIVO	460.384,31	489.215,79
1.1	ATIVO CIRCULANTE	433.172,21	462.003,69
1.1.1	DISPONIVEL	329.847,63	368.508,60
1.1.1.01	CAIXA GERAL	326.490,97	354.050,68
1.1.1.01.0001	1 CAIXA	326.490,97	354.050,68
1.1.1.02	BANCOS C/ MOVIMENTO	3.356,66	14.417,92
1.1.1.02.0003	/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.356,66	/ 998,78
1.1.1.02.0004	400 SICREDI	0,00	6.419,14
1.1.2	BLNS E DIRLLOS REALIZAVLS	103.324,58	93.495,09
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.154,38
1.1.2.01.01	CLIENTES	0,00	1.154,38
1.1.2.01.01.0002	398 LARA TATIANA MONTEIRO DA SILVA BERRATTO	0,00	510,60
1.1.2.01.01.0003	399 ELAINÉ DOS SANTOS	0,00	643,78
1.1.2.05	ESTOQUES	103.324,58	82.340,71
1.1.2.05.01	ESTOQUES A REALIZAR	101.637,87	90.654,00
1.1.2.05.01.0002	21 ESTOQUE MERCADORIA	101.637,87	90.654,00
1.1.2.05.10	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.686,71	1.686,71
1.1.2.05.10.0001	19 IRRF A RECUPERAR	424,95	424,95
1.1.2.05.10.0002	20 IR A RECUPERAR	173,56	173,56
1.1.2.05.10.0003	18 ISS A RECUPERAR	1.088,20	1.088,20
1.5	ATIVO PERMANENTE	27.212,10	27.212,10
1.5.4	VEICULOS	27.212,10	27.212,10
1.5.4.0001	32 FIAT	27.212,10	27.212,10

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/08/2013







GERSON ESMERIO GUSTI - ML

MLR ARGENTINA Nº 371

Pais Branco PR

CNPJ/CPF 03.818.819/0001-05

INSR ESTAD 5036156993 NIRE 41105126628

Conta Corrente

Balanco Patrimonial

Numero: 000003

Folha: 00/4

Período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013

Saldo L.R. Anterior Saldo do Exercício
Dezembro de 2012 Dezembro de 2013

2	PASSIVO	(460.384,31)	(489.215,79)
21	PASSIVO CIRCULANTE	(31.175,26)	(11.092,47)
211	OBRIGACOES A PAGAR	(31.175,26)	(11.092,47)
2110001	208 CAIXA ECONOMICA C/ EMPRESTIMO	(28.531,61)	(8.391,65)
21101	DEBITOS DE FUNCIONAMFNTO	(2.643,65)	(2.700,82)
2110110	ENCARGOS SOCIAIS	(1.969,91)	(806,71)
2110110001	210 INSS A PAGAR	(1.060,67)	(713,88)
2110110002	211 LGTS A PAGAR	(784,75)	(279,69)
2110110003	212 CONTRIBUICAO SINDICAL	(124,49)	(313,14)
2110112	IMPOSTOS A PAGAR	(673,74)	(1.894,11)
21101120001	200 IR-SIMPLES	(429.209,05)	(478.123,32)
26	PATRIMONIO LIQUIDO	(429.209,05)	(478.123,32)
261	RESERVAS F CAPITAL	(429.209,05)	(478.123,32)
26101	CAPITAL SOCIAL	(3.000,00)	(3.000,00)
2610101	CAPITAL	(3.000,00)	(3.000,00)
261010101	220 CAPITAL SUBSCRITO	(3.000,00)	(3.000,00)
261010102	RESERVAS DL LUCRO	(426.209,05)	(475.123,32)
2610102	222 LUCROS ACUMULADOS	(298.798,71)	(426.209,05)
26101020001		(127.410,84)	(48.914,27)
26101020002	223 LUCROS/RELIQUIO DO EXERCICIO		

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2013.

Pais Branco - PR, 31 de Dezembro de 2013.

GERSON ESMERIO GUSTI

PROPRIETARIO

CPF / 33.758.299-49

VERA FERFZINIA FERREIRA

CONIADORA

CPF 285.350.309-72

CRC: PR-018243/O-4

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

Jaqueline

Jaqueline Gerson

J. A.

GERSON ESMERIO GIUSTI - ME

RUA ARGENTINA, Nº 371

Pato Branco - PR

CNPJ/CPF: 03.876.819/0001-05

INSC.ESTAD: 9036156993 NIRE: 41105126628

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Numero: 000008

Folha 0045

Ordem: Estabelecimento-

Saldo Anterior 426.209,05

() Lucro Distribuído Exercício 0,00

Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício 48.914,27
Saldo Disponível 475.123,32

Proposta da Administração p/ destinação do Lucro

Saldo Disponível em 31.12.2013 475.123,32

GERSON ESMERIO GIUSTI
SÓCIO GERENTE
CPF: 703.708.299-49

VALERIA ESMERIO FERREIRA
CRCP: 1824310-4
CPF: 205.300.309-72

Reconhecemos a autenticidade e exatidão presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2013.

Pato Branco - PR, 31 de Dezembro de 2013.

GERSON ESMERIO GIUSTI
PROPRIETÁRIO
CPF: 733.758.299-49

VERA TELES FERREIRA
CONDOMÍNIA
CPF: 285.350.309-72
CRC: PR-01824310-4

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

Hyfoncom

Germino

Germino

GERSON ESMERIO GIUSTI - ME

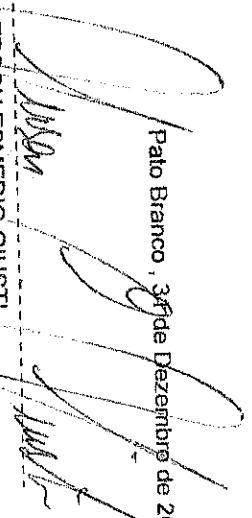
DIÁRIO GERAL Nº. 0008

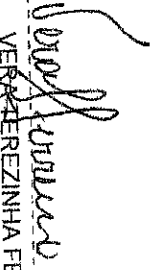
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0000046 folhas numeradas por processamento eletrônico do número 0000001 ao número 0000046 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME
Endereço: RUA ARGENTINA
Número Ref. Endereço: 371
Cidade: Pato Branco
Bairro: JD DAS AMERICAS
Estado: PR
C.G.C./C.N.P.J.: 03.876.819/0001-05
Inscrição Estadual: 9036156993
Inscrição Municipal: 043/2005
Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Número do Registro: 41105126628
Data do Registro: 09/06/2000

Pato Branco, 30 de Dezembro de 2013

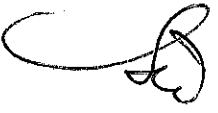

GERSON ESMERIO GIUSTI
PROPRIETARIO
CPF 733.758.299-49
CENTRO
ADMINISTRADOR


VERA LEREZINHA FERREIRA
CONTADORA
CPF 285.350.309-72
CRC: PR-018243/O-4

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/10/2014


Gerson


Gerson


Gerson



ATA DO CONSELHO
 SUPERVISÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS

Cadastro de Inscricoes Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
 28/08/2014 - 10:03:02

Informações do Contribuinte

Inscricao Estadual	90361569-93	Inscricao CNPJ 03.876.819/0001-05
Nome Empresarial	Gerson Esmerio Giusti	
Endereço	Rua Argentina, 371. Casa. Jardim Das Americas 85502-040 - Pato Branco - PR	
Telefone	(46)3225-7537	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	01/2006	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2006	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

Adriano Gerson *Esmerio* *Giusti* *A.*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.876.819/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2000
NOME EMPRESARIAL GERSON ESMERIO GIUSTI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GROOVE INSTITUTO DE MUSICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-01 - Ensino de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO 371	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.502-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/08/2014 às 09:56:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Gerson
Gerson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A.
[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110512662-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) Confere com o Original	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERSON ESMÉRIO GIUSTI		O referido é verdade	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO	Dou fe	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	29/08/2014 <i>Galvino</i>	
FILHO DE (pai) PEDRO GIUSTI	(mãe) ZÉLIA MARIA ESMÉRIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/06/1973	IDENTIDADE número 17/R 2.873.198	Órgão emissor SSP	UF SC
		CPF (número) 733.758.299-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARGENTINA			NÚMERO 371
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP 85.502-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARGENTINA			NÚMERO 371
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS AMÉRICAS	CEP 85.502-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gersongiusti@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8592-9/03 Atividades secundárias 8592-9/02 8592-9/01 7739-0/99 7739-0/03 9001-9/02 9001-9/01 4756-3/00 8592-9/99 8541-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 8592-9/02 ENSINO DE MÚSICA, CORAL, DANÇA, TEATRO E ARTES CÊNICAS. 8592-9/01 ENSINO DE BALET E DANÇA FOLCLÓRICA; 7739-0/99 ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, FILMAGENS E ILUMINAÇÃO; 7739-0/03 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (LOCAÇÃO); 9001-9/02 ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; 9001-9/01 ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO; 4756-3/00 COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; 8592-9/99 CURSO, ENSINO DE ARTESANATO; 8541-4/00 CENTRO DE CURSO/ENSINO TÉCNICO; PÚBLICO OU PARTICULAR, ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE; PÚBLICA OU PARTICULAR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.876.819/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante fiscal/gerente) <i>Gerson Esmério Giusti - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gerson Esmério Giusti</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Cledineia Rovea
5.925.066-3-PR
Suplente

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2013
CNPJ Nº: 03.876.819/0001-05

Galvino
Gerson
Galvino
Galvino

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) GERSON ESMERIO GIUSTI.=					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PALMAS - PR.=			NACIONALIDADE BRASILEIRA.=		ESTADO CIVIL CASADO.=
FILHO DE (pai) PEDRO GIUSTI.=		(mãe) ZELIA MARIA ESMERIO.=			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09.06.1973.=		PROFISSÃO COMERCIANTE.=		CPF (número) 733.758.299-49.=	
IDENTIDADE (número) 17/R.2.873.198.=		órgão emissor S.S.P.=		UF SC.=	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, S/Nº.=					NÚMERO S/Nº.=
COMPLEMENTO CASA.=		BAIRRO / DISTRITO CENTRO.=		CEP 85.557-000.=	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES.=					UF PR.=
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001.=	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO.=		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GERSON ESMERIO GIUSTI.=					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS,					NÚMERO 3292.=
COMPLEMENTO PRÉDIO.=		BAIRRO / DISTRITO CENTRO.=		CEP 85.557-000.=	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES.=				UF PR.=	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$3.000,00.=		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS.=			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4182.=	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.=				
4171.=	Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS P/VEICULOS EM GERAL				
5212.=	Atividades secundárias SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EM VEÍCULOS.=				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.07.2000.=		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 10.06.2000.=		ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>			
Ronaldo Almeida Cardoso C 3.144.152 - PR		<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM Conferir como Original</p> <p>SOB O NÚMERO: 41 1 0512662 R O referido é verdade</p> <p>Dou fé 29/08/2014 <i>[Assinatura]</i></p>			

Jefferson

Carvalho

[Assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GERSON ESMERIO GIUSTI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0512662-8	CNPJ 03.876.819/0001-05	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/06/2000	Data de Início de Atividade 01/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ARGENTINA, 371 - CASA, JARDIM DAS AMERICAS, PATO BRANCO, PR, 85.502-040			
Objeto ENSINO DE MUSICA, CORAL, DANÇA, TEATRO E ARTES CENICAS, ENSINO DE BALLET E DANÇA FOLCLORICA; ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, FILMAGEM E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA (LOCAÇÃO); ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO; COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; CURSO, ENSINO DE ARTESANTO; CENTRO DE CURSO/ ENSINO TECNICO; PUBLICO OU PARTICULAR, ESCOLA TECNICA PROFISSIONALIZANTE; PUBLICA OU PARTICULAR			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/06/2013 Número: 20133096815 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GERSON ESMERIO GIUSTI Identidade: 17/R 2873198,SSP/SC CPF: 733.758.299-49 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

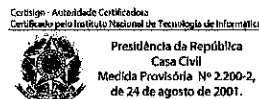
CURITIBA - PR, 28 de agosto de 2014

14/283102-6

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142831026 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 28/08/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Gerson

Sebastião

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Groove



ESCOLA DE MÚSICA

CNPJ: 03.876.819/0001-05

RUA ARGENTINA Nº371, Fone: (46) 3025-5430

E-mail: gersongiusti@hotmail.com

ANEXO III

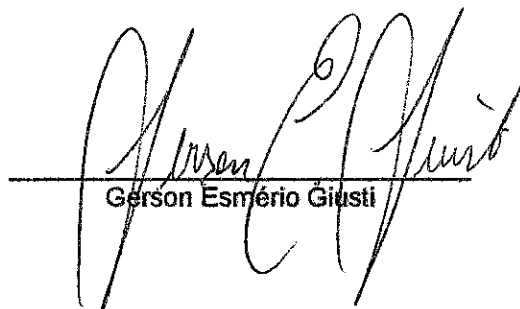
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 39/2014




O signatário da presente, em nome da proponente GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Pato Branco, 29 de agosto de 2014.



Gerson Esmério Giusti

Nome da empresa proponente: Gerson Esmério Giusti - ME
Número do CNPJ/MF: 03.876.819/0001-05
Endereço completo: Rua Argentina, 371, Pato Branco - PR, 85.502-040.
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



03.876.819/0001-05
Gerson Esmério Giusti - ME
Rua Argentina, 371 Jardim das Américas
85.502-040 Pato Branco - Pr

Gerson Esmério Giusti



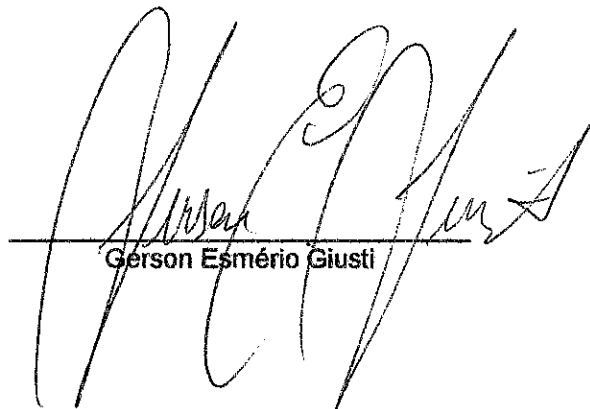
ESCOLA DE MÚSICA
CNPJ: 03.876.819/0001-05
RUA ARGENTINA Nº371, Fone: (46) 3025-5430
E-mail: gersongiusti@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

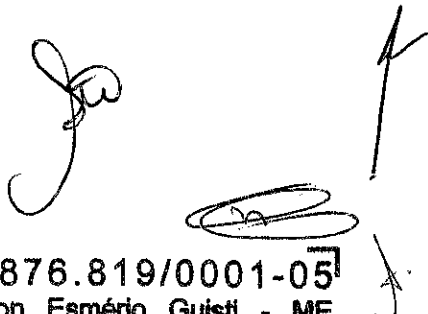
A empresa GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.876.819/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gerson Esmério Giusti, portador da carteira de identidade nº 17/R2.873.197 e do CPF nº 733.758.299-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Pato Branco, 29 de agosto de 2014.



Gerson Esmério Giusti

Nome da empresa proponente: Gerson Esmério Giusti - ME
Número do CNPJ/MF: 03.876.819/0001-05
Endereço completo: Rua Argentina, 371, Pato Branco – PR, 85.502-040.
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



03.876.819/0001-05
Gerson Esmério Giusti - ME
Rua Argentina, 371 Jardim das América
85.502-040 Pato Branco - Pr

Gerson *Giusti*



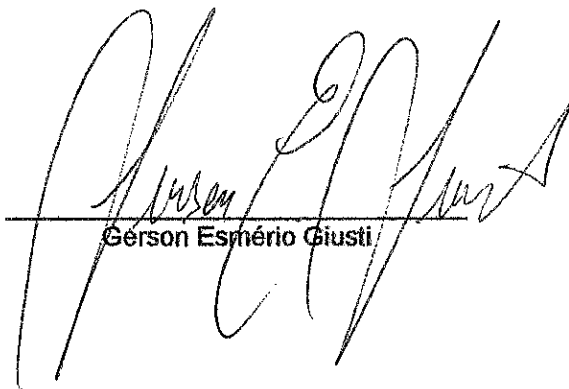
CNPJ: 03.876.819/0001-05
RUA ARGENTINA Nº371, Fone: (46) 3025-5430
E-mail: gersongiusti@hotmail.com

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA



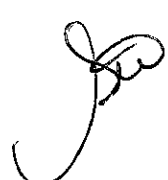
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Pato Branco, 29 de agosto de 2014.



Gerson Esmério Giusti

Nome da empresa proponente: Gerson Esmério Giusti - ME
Número do CNPJ/MF: 03.876.819/0001-05
Endereço completo: Rua Argentina, 371, Pato Branco – PR, 85.502-040.
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



03.876.819/0001-05
Gerson Esmério Giusti - ME
Rua Argentina, 371 Jardim das América
85.502-040 Pato Branco - Pr

Gerson Esmério Giusti



CNPJ: 03.876.819/0001-05
RUA ARGENTINA Nº371, Fone: (46) 3025-5430
E-mail: gersongiusti@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 39/2014

Prezado Senhor,

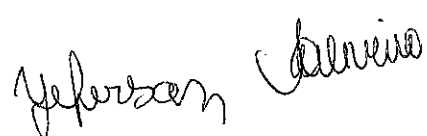
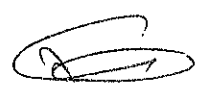

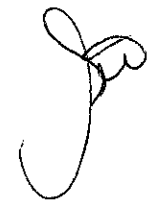
A empresa GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME inscrito no CNPJ nº 03.876.819/0001-05, com sede à Rua Argentina, 371, Pato Branco – PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Pato Branco, 29 de agosto de 2014.




Gerson Esmério Giusti

Nome da empresa proponente: Gerson Esmério Giusti - ME
Número do CNPJ/MF: 03.876.819/0001-05
Endereço completo: Rua Argentina, 371, Pato Branco – PR, 85.502-040.
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



03.876.819/0001-05
Gerson Esmério Giusti - ME
Rua Argentina, 371 Jardim das América
85.502-040 Pato Branco - Pr





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 - CEP: 85602510 - bairro CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, foi vencedora do processo licitatório Tomada de Preços 99/2013, cujo objeto é prestação de serviços para execução de show pirotécnico durante as festividades de final de ano de nos seguintes itens:

Item	Código	Descrição
1	37039	<p>- Show pirotécnico para o Reveillon, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2013, a meia noite, incluindo serviços especializados, seguranças, transporte e guarda dos materiais e os materiais abaixo especificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 tortas 49 tubos 34mm com efeito reto e inclinado - 1 torta 125 tubos 34mm com efeito reto e inclinado - 1 torta 200 tubos 34mm com efeito Z reto e leque - 1 torta 120 tubos 44mm com efeito reto 3 minutos - 2 tortas 480 tubos 34mm com efeito Z e W - 2 tortas 100 tubos 34mm com efeito reto - 6 tortas 100 tubos 34mm com efeito W com fonte - 1 torta 160 tubos 1 ¼ com efeito inclinado - 2 Girândolas 144 tubos 38 mm – com efeito reto - 6 Vasos cores 5" - 2 leques 72 tubos 38 mm - 120 foguetes vara cores 2" - 240 morteiros de 3 polegadas de cores variadas - 120 morteiros de 4 polegadas de cores variadas - 130 morteiros de 5 polegadas de cores variadas - 50 morteiros de 6 polegadas de cores variadas - 60 morteiros de 7 polegadas de cores variadas - 20 morteiros de 8 polegadas de cores variadas - 12 morteiros vaso cores 3 polegadas tiro estrelado - 1 Sky Walker 5.000 Watts <p>- Local de realização: no Morro do Carvão no bairro da Cango no Município de Francisco Beltrão.</p>

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014.

Oliveiro

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre efetuou o fornecimento satisfatoriamente, nada existindo de nosso conhecimento, até a presente data que a desabone.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR FERNANDO JOSÉ STEIMBACH
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ 77.816.510/0001-06
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000
85601-030 Francisco Beltrão - PR

A
Referen
Jo



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 74799

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 5412/1999 de 27/09/1999, concede alvará de licença para localização a:

Nome DARIVA FOGOS E PESCA LTDA CNPJ/CPF : 03.339.699/0001-07 Nome de Fantasia DARIVA FOGOS PESCA E CIA	
Localização RUA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS 200 Q 367A L 08 CRISTO REI 85605.510 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PESCA, FOGOS, PAPELARIA E ARTIGOS PARA PRESENTES, ARMAS, MUNICOES, POLVORA, INICIADORES, PRODUTOS QUIMICOS E SERVICO DE MONTAGENS DE FOGOS E ARTIFICIOS.	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00	

Emitido em 29/05/2012	Valido até
--------------------------	------------

Área total do imóvel 120,00 m²	Área utilizada pela empresa 120,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI N. 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 29 de MAIO de 2012.

[Signature]
 Dir Dpto Adm Tributário
 Aires Luiz de Oliveira
 Fiscal Tributário
 Sec Mun de Finanças
 Dec 347/94

[Signature]
 Secretário Municipal de Finanças
 Aline G. De Oliveira
 Secretária Mun. Finanças

2º Tabelionato
 Selo
 R\$ 3,52
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FAY39149

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Canargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (46) 3055-8200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 01/08/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **6084/2014**

Certidão válida até: **28/09/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
74799	03.339.699/0001-07	157384	

Razão Social	Nome de Fantasia
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	DARIVA FOGOS PESCA E CIA

Localização	Número
AV PREF GUIOMAR LOPES	200

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

30 de Julho de 2014

Certidão emitida às **10:11:05** do dia **30/07/2014**.

Código de autenticação da certidão: **32CZC27QACJMX2H9X9S**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

Jefferson
Alveiro A.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12132789-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.339.699/0001-07**

Nome: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**

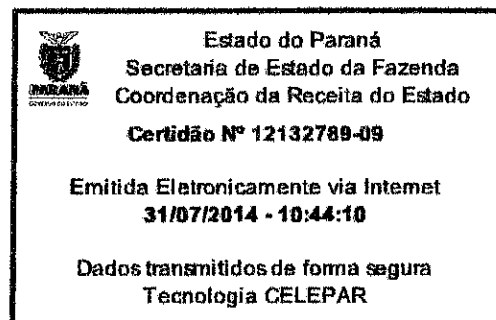
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/11/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
CNPJ: 03.339.699/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.


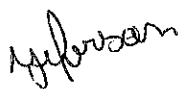
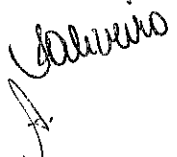

Emitida às 10:44:18 do dia 31/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2015.

Código de controle da certidão: **B30B.38A7.FD97.B088**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03339699/0001-07
Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
Nome Fantasia: DARIVA FOGOS PESCA E CIA
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 200 / SAO MIGUEL
/ FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

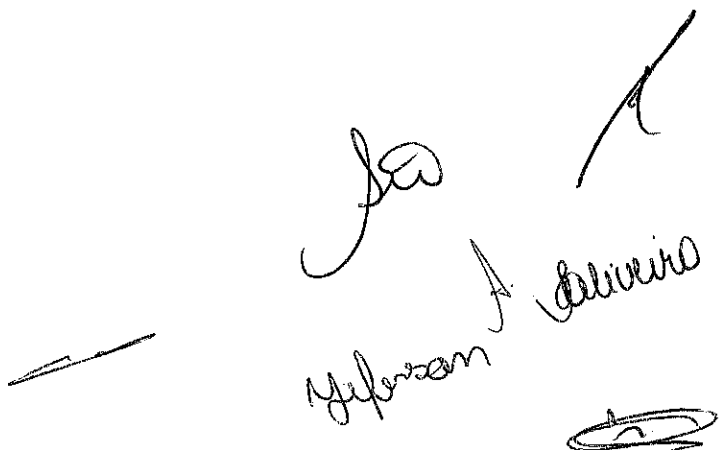
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081105255583136705

Informação obtida em 12/08/2014, às 14:27:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right with a checkmark above it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 182922014-88888699

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2014.

Válida até 15/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João A. Calveiro
Jefferson

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ 03.339.699/0001-07, no período compreendido entre 01/08/1992 e 01/08/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Agosto de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

Edival

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº srih5 . 3wbuC . oZVPA, Controle: dFyNA . GOXT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Edival

Edival



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.339.699/0001-07
Certidão nº: 54979025/2014
Expedição: 31/07/2014, às 10:48:21
Validade: 26/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

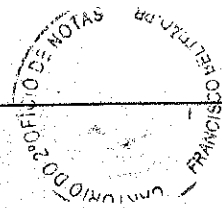
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
Insc. Est: 9019450802 CNPJ: 03.339.699/0001-07
Folha: 1 Livro: 00015
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 0067 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00067 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima identificado.

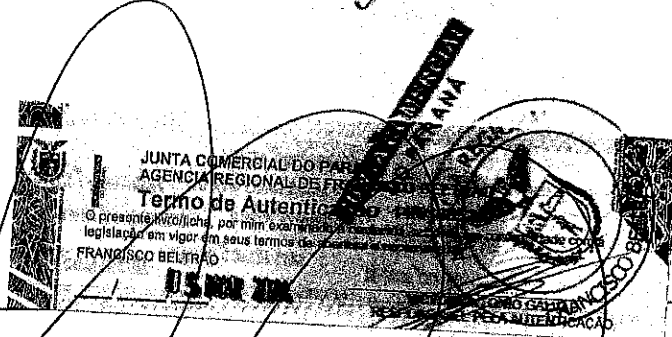
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES

Nr. 206

Bairro: CRISTO REI
CEP: 85.602-510 FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 03.339.699/0001-07
Insc. Est: 9019450802 Insc. Mun: 74799
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR
Em: 11/08/1999 NIRE: 041204170021
Data Refaz:
FRANCISCO BELTRÃO / PR, 01 de Janeiro de 2013

VALMIR MARIO DARIVA
SOCIO GERENTE
CPF: 654.369.669-53
RG: 4.089.716-0

[Handwritten signature]
FRANCISCO BELTRÃO
NIRE: 041204170021



20 TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1993 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-0200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia compare com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão - PR 27/09/2014
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,14

[Handwritten signatures]
Jefferson
Beltrão

0088 0001 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
 85.602-610 FRANCISCO BELTRAO / PR
 03.339.699/0001-07 I.E.: 9019450802
 Lioenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

N.I.R.E.: 041204170021 Data Reg.: 11/08/1999

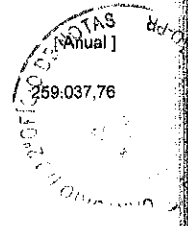
Folha: 00062
 Emissao: 08/01/2014
 Hora: 15:27:49
 Registro: 98200518

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			112.822,54
CAIXA	112.822,54		
CAIXA	112.822,54		
CREDITOS			1.956,22
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.956,22		
ICMS A COMPENSAR	1.956,22		
ESTOQUES			144.259,00
ESTOQUES	144.259,00		
MERCADORIAS PARA REVENDA	144.259,00		
ATIVO PERMANENTE			4.441,99
IMOBILIZADO		4.441,99	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	4.441,99		
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	4.441,99		
TOTAL DO ATIVO			263.479,75DB



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****263.479,75, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0056 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 08/01/2014

VALMIR MARIO DARIVA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 554.363.699-53
 RG: 4.089.716-0

ROSINEI LUIZ SCOTTI
 Contabilista
 PR04103900
 CPF: 67506070958
 RG: 4.259.276-6 SSP/PR



A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 27/08/2014

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3.14

QUAISQUER FÉRMENOS OU RESURSA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials: 'Joaquim', 'A.', 'Carvalho', 'Yeferson', and others]

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
 FRANCISCO BELTRAO / PR
 0001-07 I.E.: 9019450802
 Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

N.I.R.E.: 041204170021 Data Reg.: 11/08/1999

Folha: 00063
 Emissão: 08/01/2014
 Hora: 15:27:49
 Registro: 99200516

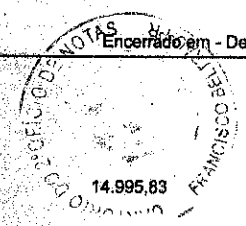
*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE			14.995,83
OBRIGACOES		14.995,83	
OBRIGACOES FISCAIS	7.909,89		
SUPER SIMPLES A RECOLHER	6.666,39		
INSS A RECOLHER	721,83		
FGTS A RECOLHER	621,63		
OUTRAS OBRIGACOES	7.073,39		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	7.073,39		
OUTRAS PROVISOES	12,59		
PROVISAO DE FERIAS	12,59		
PATRIMONIO LIQUIDO			248.483,92
CAPITAL SOCIAL		5.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00		
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		243.483,92	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	243.483,92		
LUCROS ACUMULADOS	244.923,81		
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.439,89)		
TOTAL DO PASSIVO			263.479,76CR



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 263.479,75, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0056 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. _____ em _____
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 08/01/2014.

VALMIR MARIO DARIVA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 554.353.669-53
 RG: 4.059.718-0

ROSINEI LUIZ SCOTTI
 Contábilista
 PR04103900
 CPF: 57508070968
 RG: 4.253.378-8 SSP/PR



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO PÚBLICO
 Rua Tenente Carniero, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.604-610 - Telefax: (41) 3065-6200

AUTENTICACAO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou-lo.
 Francisco Beltrão - PR 27/08/2014

KARINE SANTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,14

QUALQUER EMENDADO OUTRAS ALTERACAOES SERAO CONSIDERADAS COMO ANOTACAO DE ABUSO DE FIDELIDADE

Handwritten signatures and initials, including 'Jeferson' and 'Carreira'.



0088 0001 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
 85.602-510 FRANCISCO BELTRAO / PR
 02.336.669/0001-07 I.E.: 9019460602
 Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

N.I.R.E.: 041204170021 Data Reg.: 11/08/1999

Folha: 00084
 Emissão: 08/01/2014
 Hora: 15:27:49
 Registro: 99200516

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS
 VENDAS MERC.MERCADO INTERNO
 VENDAS DE SERVICOS
 VENDA DE SERV. MERC. INTERNO

448.748,96
 448.748,96
 15.035,20
 15.035,20

463.784,16

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS
 SUPER SIMPLES S/ REC BRUTA

(23.231,36)
 (23.231,36)

(23.231,36)

Receita Líquida

440.552,80CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
 COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA
 (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES
 (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS
 (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO

(356.127,76)
 (407.873,18)
 (95.336,00)
 2.822,40
 144.259,00

(356.127,76)

Lucro Bruto

84.425,04CR

DESPESAS OPERACIONAIS

UTILIDADES E SERVICOS
 ENERGIA ELETRICA
 TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA
 DESPESAS GERAIS
 SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.

(3.021,78)
 (501,10)
 (2.520,68)
 (3.106,79)
 (3.106,79)

(6.128,57)

ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL
 SALARIOS E ORDENADOS
 FERIAS
 13º SALARIOS
 FGTS

(55.908,80)
 (46.413,41)
 (1.108,52)
 (4.266,62)
 (4.120,25)

(60.316,80)

HONORARIOS

(24.408,00)

DIRETORIA

(24.408,00)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

RECEITAS FINANCEIRAS

580,44

580,44

RECUPERACAO DE DESPESAS

580,44

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002-a 0056 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

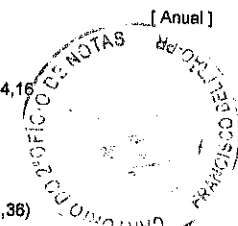
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 08/01/2014

VALMIR MARIO DARIVA
 SOCIO GERENTE

CPF: 554.383.669-63
 RG: 4.089.716-0

ROSINEI LUIZ SCOTTI
 Contabilista
 PRD4103900

CPF: 57508070968
 RG: 4.256.378-8 SSP/PR



[Handwritten signatures and notes]
 A. Calveiro
 J. J. J. J.
 J. J. J. J.

0001 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
002-510 FRANCISCO BELTRAO / PR
0339.999/0001-07 I.E.: 6019450802
Unidade Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

N.I.R.E.: 041204170021 Data Reg.: 11/08/1999

Folha: 0065
Emissao: 08/01/2014
Hora: 15:27:48
Registro: 98200516

Moedas Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Resultado Oper. Antes Provisoes

1.439,89DB

Resultado Antes Prov. IR

1.439,89DB

Prejuizo do Exercício

1.439,89DB



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0056 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALMIR MARIO DARIVA
SOCIO GERENTE
CPF: 654.383.669-53
RG: 4.090.716-0

ROBINE LUIZ SCOTTI
Contabilista
PR04103900
CPF: 57508070958
RG: 4.269.378-8 SSP/PR



2º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA
Rua Tenente Camargo, 190 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 81.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia contém com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 27/08/2014

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,14

QUAQUEREM ENDAOU RASURASERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE AUTULTERACAO

João
Jefferson
Almeida



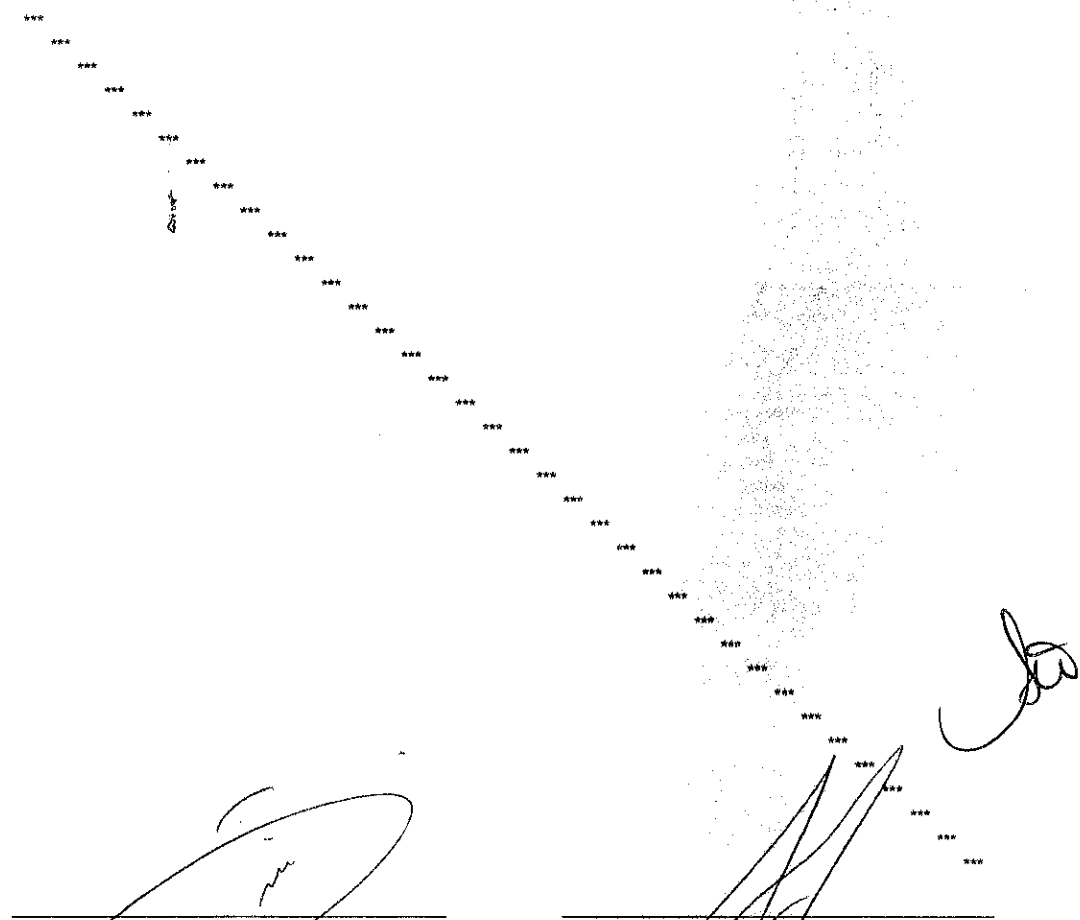
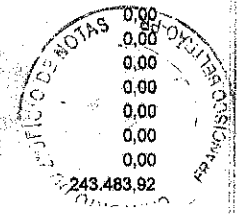
0001 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
 2610 FRANCISCO BELTRAO / PR
 699/0001-07 I.E.: 9019450802 N.I.R.E.: 041204170021 Data Reg.: 11/08/1999
 Estado Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

Folha: 00068
 Emissã: 08/01/2014
 Hora: 15:27:49
 Registro: 99200516

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

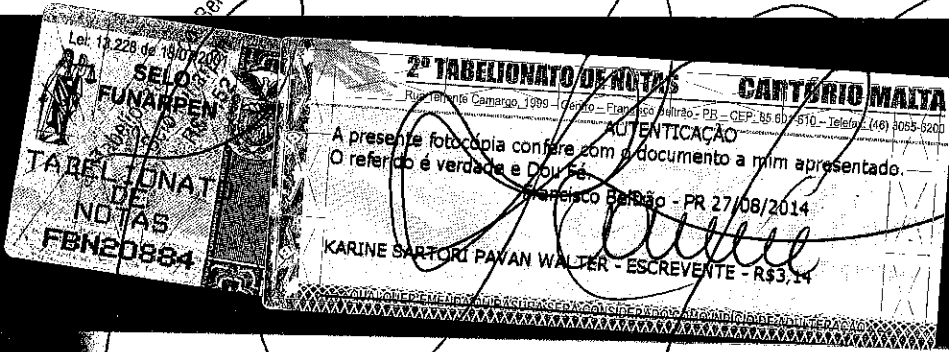
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	244.923,81
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	1.439,89
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	243.483,92



[Signature]
 VALMIR MARIO DARIVA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 554.363.669-53
 RG: 4.089.716-0

[Signature]
 ROSINEY LUIZ SCOTTI
 Contabilista
 PRO/103900
 CPF: 578308070968
 RG: 4.259.376-8 SSP/PR

[Signature]
[Signature]



LIVRO DIÁRIO

Firma: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
Insc. Est: 9019450802
CNPJ: 03.339.699/0001-07
Folha: 67
Livro: 00015
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00067 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00067 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES
Nr. 200
Bairro: CRISTO REI
CEP: 85.602-510 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 03.339.699/0001-07
Insc. Est: 9019450802 Insc. Mun: 74799
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR
Em: 11/08/1999 NIRE: 041204170021
Data Secaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2013

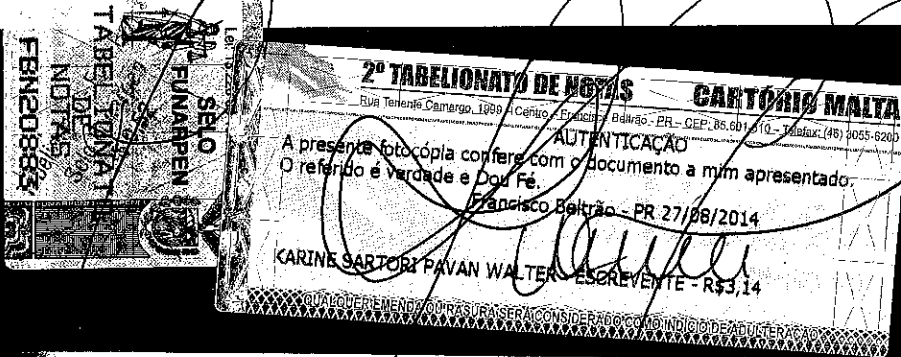
VALMIR MARIO DARIVA
SOCIO GERENTE

CPF: 554.383.669-53
RG: 4.089.716-0

ROSINEI LUIZ SCOTTI
Contabilista
PRO 103900
CPF: 67608070968
RG: 4.259.376-8 SSP/PR



Handwritten signatures and names: 'A. Valverde', 'Person', and others.



0001 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
 510 FRANCISCO BELTRAO / PR
 9990001-07 I.E.: 9019450802
 Endereço Para: ORGANIZACAO CONTABIL SCOTTI

Folha: 00052
 Emissão: 08/01/2014
 Hora: 15:28:28
 Registro: 99200516

*** RAZÃO ***

Moeda EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000015 De: 01/01/2013 a 31/12/2013

	G/Part.	Análitica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
--	---------	-----------	---------	------	------	------------	---------	----------	-----------

LIVRO RAZAO

Firma: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
 Insc. Est: 9019450802 CNPJ: 03.339.699/0001-07
 Folha: 1 Livro: 00015
 Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00052 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00052 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
 AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nr. 200
 Bairro: CRISTO REI
 CEP: 85.602-510 FRANCISCO BELTRAO / PR
 CNPJ: 03.339.699/0001-07
 Insc. Est: 9019450802 Insc. Mun: 74799
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR
 Em: 11/08/1999 NIRE: 041204170021
 Data Sefaz:
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2013

VALMIR MARIO DARIVA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 554.363.699-53
 RG: 4.089.716-0

ROSINEI LUIZ SCOTTI
 Contabilista
 PR04103900
 CPF: 57508070068
 RG: 4.259.378-8 SSP/PR



Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
26/08/2014 - 15:00:04**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90194508-02	Inscrição CNPJ 03.339.699/0001-07
Nome Empresarial	Dariva Fogos e Pesca Ltda	
Endereço	Rua Prefeito Guiomar Lopes, 200. Cristo Rei 85602-510 - Francisco Beltrao - PR	
Telefone	(46)3524-9555	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4789-0/06 - Comercio Varejista de Fogos de Artifício e Artigos Pirotecnicos 4789-0/09 - Comercio Varejista de Armas e Municoes	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/1999	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/1999	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

Jefferson J. Darvino



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90194508-02	03.339.699/0001-07	10/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**
 Título do Estabelecimento **DARIVA FOGOS PESCA E CIA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 - CRISTO REI - CEP 85602-510**
FONE (46) 3524-9555
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 10/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS**
4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	554.363.669-53	VALMIR MARIO DARIVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.942.929-93	THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/09/2014.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90194508-02

Emitido Eletronicamente via Internet
26/08/2014 14:59:45



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br


Handwritten signatures and initials:
 - A large signature resembling "João"
 - A signature resembling "Jefferson"
 - A signature resembling "J. Carneiro"
 - A signature resembling "Luis"



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.339.699/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1999
NOME EMPRESARIAL DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARIVA FOGOS PESCA E CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2014 às 15:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

João
Jefferson A. Adriano

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº 4.089.716-0/ SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510 e

2) THAIS ANDREIA KUNZ, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº 5.700.704-4/ SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20093324880 em 28/07/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.339.699/0001-07, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de Francisco Beltrão -PR na Loc. Nova Seção, SN, Nova Seção, CEP 85601-970.

§ 1.º A filial iniciará suas atividades em 15/08/2013.

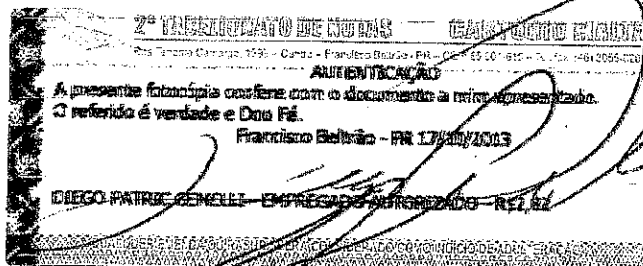
§ 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

§ 3.º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica re-ratificada na Quarta Alteração Contratual registrada sob o nº 20093324880, protocolo nº 09/332488-0 em 28/07/2009, a sócia THAIS ANDREIA KUNZ que era solteira, passa a usar o nome de casada THAIS ANDREA KUNZ DARIVA, casada no regime de comunhão parcial de bens.

CLAUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

Galvino

Jefferson

A. Galvino

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

folha 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

- 1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº 4.089.716-0/ SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510 e
- 2) THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº 5.700.704-4/ SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0417002-1 em 11/08/1999 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.339.699/0001-07, regida pelos artigos 1052 a 1067 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

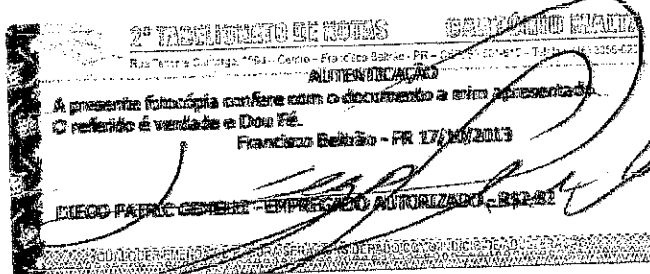
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME e tem sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, CEP 85602-510 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade mantém uma filial na Loc. Nova Seção, Nova Seção, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-970;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos para pesca, fogos, papelaria e artigos para presentes (armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos químicos controlados, e serviços e montagens de fogos e artificiais).



Selo de autenticação atixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

Valmir

Thais

A.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1**

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

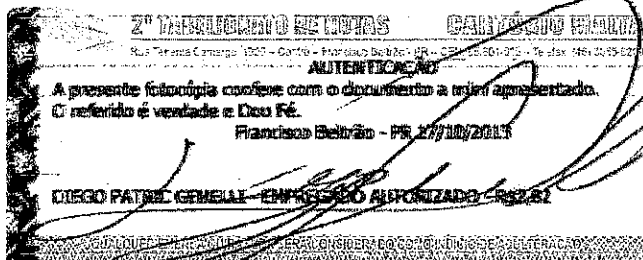
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALMIR MARIO DARIVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

RECIBO DE RECEBIMENTO
29/08/2014



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Florianópolis - PR

**Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé**

29/08/2014

referem

Valmirio

Valmirio

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

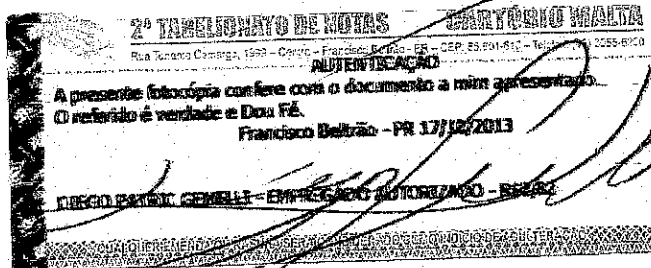
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Maíta 2ª Notas
Fco. Beltrão - PR

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

Jefferson

Galvino

Galvino

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

folha 5 de 5

Francisco Beltrao -PR, 07 de Agosto de 2013.

VALMIR MARIO DARIVA

THAIS ANDREA KONZ DARIVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/08/2013
SOB NÚMERO: 20134706790
Protocolo: 13470679-0, DE 12/08/2013
Empresas: 41 2 0417002 1
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/08/2013
SOB NÚMERO: 41901347446
Protocolo: 13470679-0, DE 12/08/2013
Empresas: 41 2 0417002 1
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO Beltrao
FUNARREN
RS.0.
TABEL IGUAL
NOTAS
EUY56788

7º VALMIR MARIO DARIVA
COPIA Y CONTROL ORIGINAL
Rua Tenente Camargo, 7958 - Centro - Francisco Beltrao - PR - CEP: 95 001-900 - Telefone: (51) 3638-5300
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a quem apresentou.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrao - PR 17/10/2013
DIEGO PATRICK GEMELLI - ENCOMENDADO AUTORIZADO - #52.82

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

29/08/2014

Valveiro

Valveiro

Valveiro

Valveiro



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DARIVA FOGOS E PESCA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0417002-1	CNPJ 03.339.699/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/1999	Data de Início de Atividade 02/08/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PESCA, FOGOS, PAPELARIA E ARTIGOS PARA PRESENTES;E SERVIÇOS E MONTAGENS DE FOGOS E ARTIFICIOS;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALMIR MARIO DARIVA 554.363.669-53	9.500,00	SOCIO	Administrador
THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA 017.942.929-93	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 23/08/2013 Número: 20134706790 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134744-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) LOCALIDADE NOVA SEÇÃO, SN, INTERIOR, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de agosto de 2014

14/519498-1


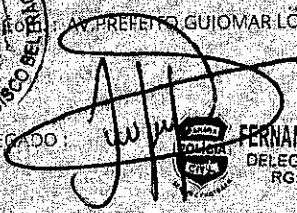


S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Seferian
[Signature]
[Signature]

<p>S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES</p> <p>VALIDADE: 31/12/2014</p>	<p>Nome: IVAN JOÃO DARIVA Filiação: IREZ TERESA DARIVA DIONISIO ANTONIO DARIVA</p>
 <p>O SR. IVAN JOÃO DARIVA RG: 4.953.372-1/SESP - PR Pr. está devidamente Registrado nesta delegacia como: BLASTER PIROTECNICO FUNRESPOL N° 12686/2014</p>	<p>Nascido em: 04 de NOVEMBRO de 1967. Naturalidade: ARATIBA/RS Endereço: AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES - 200, FRANCISCO BELTRAO PR CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2014.</p>
<p>EMPRESA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA Obs.: Só é válida com a cancela na foto, acompanhada de identidade civil.</p>	<p>DELEGADO:  FERNANDO TINO ZANONI DELEGADO DE POLÍCIA RG: 6.511.741/PR</p>

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARLTONIO MARTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telofax: (48) 3051-6200

SELO FUNARPEN
2º Tabelião de Notas
FR 0152

TABELIONATO DE NOTAS
FRY39148


A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 01/08/2014




DIEGO PATRIC GENELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUAQUEREMENDA E RASURA SERÃO CONSIDERADOS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 12686/2014

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES (CURITIBA - PR)



Atendendo ao que requereu - IVAN JOÃO DARIVA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es): 8.5

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

ATESTADO ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)

no seguinte endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - 18 Bairro: CRISTO REI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: IVAN JOÃO DARIVA

Pagou a taxa no valor de: R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)

através da GR número: BRADESCO7480034090750033, FC299CD2AEBDE6FC

Alvará válido de 01/01/2014 até 31/12/2014

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 23 de Maio de 2014

Handwritten signature of Fernando Tino Zanoni, Delegado de Polícia, with stamp: FERNANDO TINO ZANONI, POLÍCIA DELEGADO DE POLÍCIA, RG: 6.511.741/PR

Handwritten signature of Jefferson A. Valério

SELO FUNARPEN, TABELONATO DE NOTAS, FAY39150

2º TABELONATO DE NOTAS, CARTÓRIO REALTA, Rua Tenente Cumargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-810 - Tel/fax: (48) 3785-0200, AUTENTICAÇÃO, A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé, Francisco Beltrão - PR-01/08/2014, DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3.14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 39/2014

O signatário da presente, em nome da proponente DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Agosto de 2014.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
VALMIR MARIO DARIVA

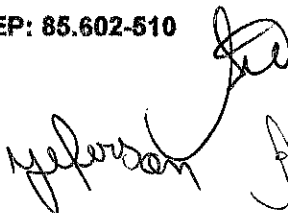
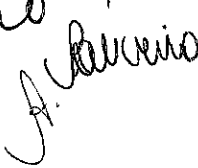
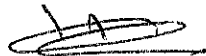
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

Nome da empresa proponente: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Número do CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07

Endereço completo: Av. Prefeito Guiomar Lopes, Nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510

Fones: 46 3524 9555 e 46 9934 2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.339.699/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALMIR MARIO DARIVA, portador da carteira de identidade nº. 4.089.716-0/SSP-PR e do CPF nº. 554.363.669-53. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Agosto de 2014.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
VALMIR MARIO DARIVA

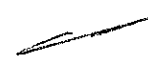
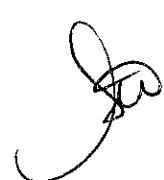

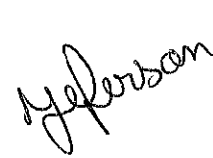


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

Nome da empresa proponente: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Número do CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07

Endereço completo: Av. Prefeito Guiomar Lopes, Nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510

Fones: 46 3524 9555 e 46 9934 2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.



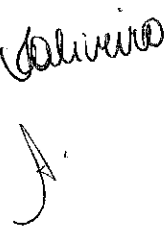
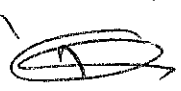
Francisco Beltrão – PR, 26 de Agosto de 2014.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
VALMIR MARIO DARIVA

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

Nome da empresa proponente: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**
Número do CNPJ/MF: **03.339.699/0001-07**
Endereço completo: **Av. Prefeito Guiomar Lopes, Nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510**

Fones: 46 3524 9555 e 46 9934 2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 39/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Agosto de 2014.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
VALMIR MARIO DARIVA


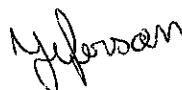
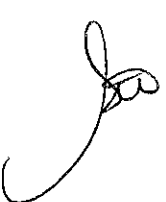
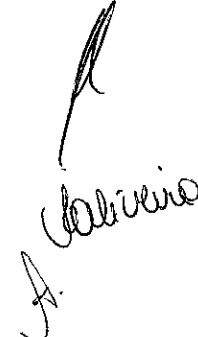
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

Nome da empresa proponente: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Número do CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07

Endereço completo: Av. Prefeito Guiomar Lopes, Nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510

Fones: 46 3524 9555 e 46 9934 2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 39/2014

Prezado Senhor,

A empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, com sede à Av. Prefeito Guiomar Lopes, Nº 200, Cristo Rei, cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Agosto de 2014.


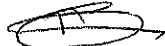

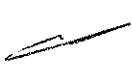


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
VALMIR MARIO DARIVA

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

Nome da empresa proponente: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**
Número do CNPJ/MF: **03.339.699/0001-07**
Endereço completo: **Av. Prefeito Guiomar Lopes, Nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510**

Fones: 46 3524 9555 e 46 9934 2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br





MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ALVARÁ Nº 66

O MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS, conforme protocolo nº 355 de 08/03/2014, concede alvará de licença para localização a:

Nome EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME CNPJ/CPF : 05.279.620/0001-25 Nome de Fantasia MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO
Localização AV SAO CRISTOVAO 0 CENTRO 85628.000 MANFRINOPOLIS - PR
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMZENS COMERCIO VEREGISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VEREG DE CARNES-ACOUQUES E HORTIFRUTIGRANJEIROS
Horário de funcionamento

Emitido em 25/08/2014	Valido até 31/12/2014
---------------------------------	---------------------------------

Área total do imóvel 200,00 m² Observações	Área utilizada pela empresa 180,00 m²
--	--

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, e o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

MANFRINOPOLIS, 25 de AGOSTO de 2014.

Dir. Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Certidão Negativa de Débito
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0106

NÚMERO DO PROTOCOLO

367/124

Prazo de Validade
30 dias da data de expedição.

NOME

Eugenio Francusconi e CIA LTDA ME

ENDEREÇO

CPF

05 279620000195

LOTE

QUADRA/GLEBA

CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de

Levitação

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PROTOCOLO

Nº 367/124

CARIMBO DA PREFEITURA

Handwritten signatures and notes on the right side of the stamp area.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11906110-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.279.620/0001-25**

Nome: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**

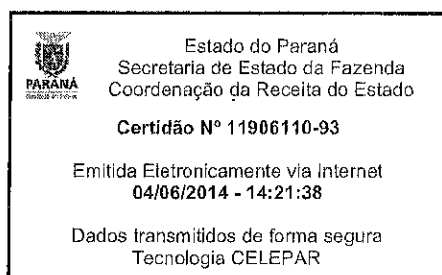
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

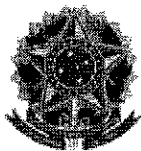
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/10/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures: J. J., Nelson, A., and others]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:10:22 do dia 03/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2014.

Código de controle da certidão: **EAF8.54D7.096F.5640**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas: João, Carneiro, Jefferson, J. e uma assinatura circular.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05279620/0001-25
Razão Social: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

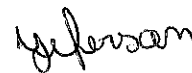
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081806025681294980

Informação obtida em 25/08/2014, às 16:47:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 203632014-88888620
Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2014.
Válida até 19/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Belicchio

[Assinatura]

[Assinatura]

A.

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

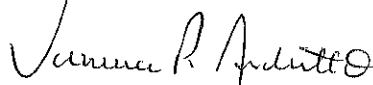
PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EUGENIO FRANCISCO & CIA LTDA

CNPJ 05.279.620/0001-25, no período compreendido entre 26/07/1992 e 26/07/2014.


FRANCISCO BELTRAO/PR, 27 de Agosto de 2014, 11:15:54

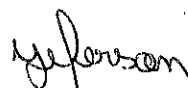


EDIVAL VICENTE DA SILVA

Vanessa Paludo Andretto
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

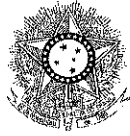






Funarpen - Selo Digital Nº XXJGu . sOoK9 . oHARB, Controle: dAyNA . GODC
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.279.620/0001-25
Certidão nº: 59337427/2014
Expedição: 25/08/2014, às 16:54:14
Validade: 20/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.279.620/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

João

Belucio

Jefferson

[Assinatura]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO			[Anual]
		31/12/2013	31/12/2012
ATIVO			
CIRCULANTE		108.099,66	93.721,49
DISPONIBILIDADES		63.599,48	45.767,66
BENS NUMERARIOS		63.599,48	45.767,66
CAIXA		63.599,48	45.767,66
ESTOQUES		44.500,18	47.953,83
ESTOQUES		44.500,18	47.953,83
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA		25.055,22	29.887,54
ESTOQUE MERC.TRIBTADAS		19.444,96	18.066,29
 TOTAL DO ATIVO		 108.099,66DB	 93.721,49DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****108.099,66, bem como suas demonstrações.

[Handwritten mark]

Caliveiro

seferson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	9.342,79	14.964,62
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	9.342,79	14.964,62
OBRIGACOES FISCAIS	7.954,39	14.357,64
FUNRURAL A RECOLHER	7,81	7,81
INSS A RECOLHER	275,53	377,56
FGTS A RECOLHER	846,97	1.025,73
SALARIOS E ORD.A PAGAR	1.291,12	3.151,76
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.532,96	9.794,78
OUTRAS OBRIGACOES	1.388,40	606,98
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	53,40	53,40
PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00	553,58
PATRIMONIO LIQUIDO	98.756,87	78.756,87
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	58.756,87	58.756,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	58.756,87	58.756,87
LUCROS ACUMULADOS	109.503,44	109.503,44
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(50.746,57)	(50.746,57)
TOTAL DO PASSIVO	108.099,66CR	93.721,49CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****108.099,66, bem como suas demonstrações.

Deliverio

Jefferson

[Signature]

[Signature]

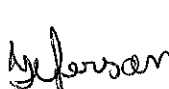




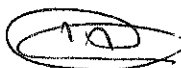
[Signature]

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	31/12/2012
[Anual]		
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	440.429,17	407.074,21
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	438.299,58	407.074,21
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	204.925,90	174.088,29
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	106.555,65	96.609,45
VENDA MERC. ISENTAS	126.818,03	136.376,47
VENDAS DE SERVICOS	2.129,59	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	2.129,59	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(19.439,89)	(12.189,96)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(19.439,89)	(12.189,96)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(19.439,89)	(12.189,96)
Receita Liquida	420.989,28CR	394.884,25CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(319.322,05)	(300.688,41)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(319.322,05)	(300.688,41)
COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA	(82.288,63)	(94.068,43)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(47.953,83)	(41.203,57)
COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA	(153.147,07)	(140.307,79)
COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA	(80.365,92)	(41.194,79)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(498,67)	(3.620,02)
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO		(9.530,02)
COMPRAS DE MERC ISENTAS PRAZO		(6.165,83)
COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO		(12.551,79)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	431,89	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	44.500,18	47.953,83
Lucro Bruto	101.667,23CR	94.195,84CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(74.467,63)	(45.244,43)
DESPESAS COM PESSOAL	(60.823,57)	(44.861,23)
SALARIOS E ORDENADOS	(32.720,70)	(30.403,10)
FERIAS	(1.635,84)	
13º SALARIOS	(1.491,00)	(2.627,25)
FGTS	(3.949,58)	(2.623,06)
PRO-LABORE	(15.180,00)	(7.464,00)
MULTA RECISORIA DO FGTS	(971,78)	(383,83)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(4.874,67)	(1.379,99)
UTILIDADES E SERVICOS	(13.472,80)	
ENERGIA ELETRICA	(12.016,40)	
AGUA	(508,17)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(948,23)	
DESPESAS GERAIS	(171,26)	(383,20)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(96,26)	(283,20)
IMPRESSOS FISCAIS	(75,00)	(100,00)
ADMINISTRATIVAS	(720,00)	(720,00)
DESPESAS GERAIS	(720,00)	(720,00)
SERVICOS CONTABEIS	(720,00)	(720,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	471,48	3.605,83
DESPESAS FINANCEIRAS	(27,19)	(14,19)
JUROS DE MORA	(27,19)	(14,19)
RECEITAS FINANCEIRAS	498,67	3.620,02

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2013	31/12/2012
BONIFICACOES	498,67	3.620,02
Resultado Oper. Antes Provisoes	26.951,08CR	51.837,24CR
Resultado Antes Prov. IRI	26.951,08CR	51.837,24CR
Lucro do Exercício	26.951,08CR	51.837,24CR

Alcivão

Yelson

P

[Signature]

A.

[Stamp]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90266070-40
Inscrição CNPJ
05.279.620/0001-25
Início das Atividades
10/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
Título do Estabelecimento MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO
Endereço do Estabelecimento AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000
Município de Instalação MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 10/2002
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	627.925.479-87	EUGENIO FRANCISCONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	947.237.020-91	JUCELANE ERLACHER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/09/2014.

**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**
CAD/ICMS Nº 90266070-40
**Emitido Eletronicamente via Internet
26/08/2014 14:23:21**
**Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR**
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Jeferson

Ju

Jucelane

[Handwritten mark]

A. [Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.279.620/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2002
NOME EMPRESARIAL EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS
UF PR	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/08/2014 às 16:45:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Jefferson
Colivicio

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/08/2014

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

25/08/2014

[Handwritten signatures and marks]

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 1 de 5


EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979 residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis – PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299 e Última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado em data de 23/10/2013 Sob Nº 20136011144, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial na Cidade de Manfrinópolis Estado Do Paraná, a RUA 15 SN, CENTRO, Cep. 85.628-000, destacando-se para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (Hum mil real).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto o o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM. (CNAE 4712/1-00; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO – GLP (CNAE 47.84-9-00); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE-4721-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES (CNAE 47.22-9/01); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 47.24-5/00)

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.05.279.620/0001-25

Handwritten signatures:
- A large signature on the left, possibly "Eugenio".
- A signature in the middle, possibly "Jucelane".
- A signature on the right, possibly "Jucelane".
- A signature below the middle one, possibly "Jefferson".
- A signature on the far right, possibly "A.". 

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 2 de 5

EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis – PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**, e utilizará o nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO** e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,


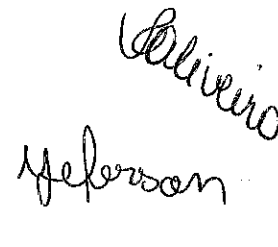
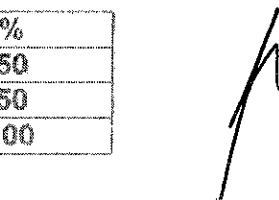
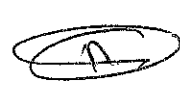
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa possui a **FILIAL 01** sito a RUA 15 SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS – PR, CEP. 85.628-000

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM. (CNAE 4712/1-00); COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO – GLP (CNAE 47.84-9-00); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE-4721-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES (CNAE 47.22-9/01); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 47.24-5/00)**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EUGENIO FRANCISCONI	20.000	R\$ 20.000,00	50
JUCELANE ERLACHER	20.000	R\$ 20.000,00	50
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, **individualmente ou em conjunto**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

J. Francisco
Jucelane Erlacher
Deliverio
A. [assinatura]

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Jos

Yerson

Calvino

(Circular stamp)

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
Os Administradores EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

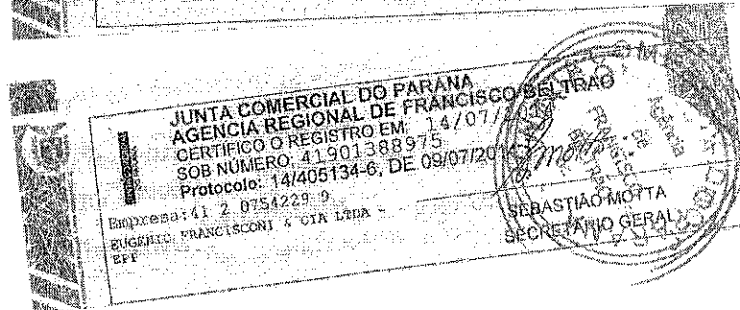
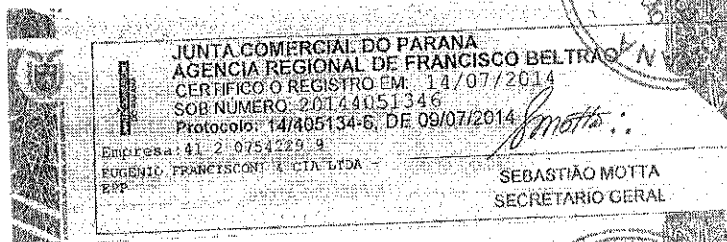
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



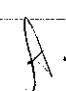

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manfrinópolis, - PR, 26 de Junho de 2014


EUGENIO FRANCISCONI


JUCELANE ERLACHER



 Jeferson
 Celiveio
 A.


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**, estabelecida na AV SAO CRISTOVAO, SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS, PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315



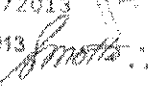
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


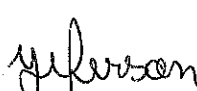


MANFRINOPOLIS - PR, 04 de Fevereiro de 2013.


 Sócio: EUGENIO FRANCISCONI


 Sócio: FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/02/13 	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/02/2013 SOB NÚMERO: 20130813087 Protocolo: 13/081308-7, DE 05/02/2013 Empresa: 41 2 0754229 9 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME   SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO III

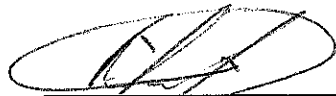
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 39/2014

O signatário da presente, em nome da proponente A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 26 d Agosto de 2014.



EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO IV


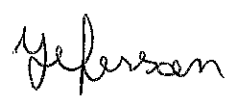




DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.05.279.620/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. EUGENIO FRANCISCONI, portador da carteira de identidade nº. 3.836.754-4 SESP/PR e do CPF nº. 627.925.479-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 26 de Agosto de 2014.


EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 26 de Agosto de 2014.



EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Delivicio

Jeferson

José

A.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25


INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

DECLARAÇÃO

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.279.620/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado. Declara de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, 26 de Agosto de 2014.



EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Caliveio

Yeferson

Joa

J.



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 39/2014

Prezado Senhor,


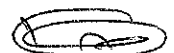
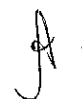
A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.279.620/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 26 de Agosto de 2014.



EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3/836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Jefferson
Salvino



Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 39/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.339.699/0001-07 Fornecedor : DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
Endereço : AVENIDA PREFEITO GUJOMAR LOPES 200 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-510
Inscrição Estadual: 90194508-02 Contador: ROSINEI LUIZ SCOTTI
Representante: VALMIR MARIO DARIVA CPF: 554.363.689-53 RG: 4.089.716-
E-mail: darivafogos@gmail.com E-mail: darivafogos@gmail.com
Telefone: (46) 3524-9555 Fax: Celular: (46) 9934-2002
Telefone contador: 46 3524-4868

Endereço representante: AVENIDA PREFEITO GUJOMAR LOPES 200 FUNDOS - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-510
E-mail representante: darivafogos@gmail.com Telefone representante: (46) 3524-9555
Agência: 616-5 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - FRANCISCO Conta: 28577-3 Data de abertura:
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	1,00	SERV	6.500,00	EAGLE	6.000,00	6.000,00

001 Show de fogos de artifício pirotécnico (noturno) no mínimo 04 minutos.
compreendendo:
-04-Gerb indoor 15x15
-10-Super gerb indoor 1 Segundo - altura 5mts
-10-Super Gerb indoor ¼ segundo
-10-Glitter serpentina
-01-Cascata indoor: 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes)
-04-Rocket indoor
-02-Saxon indoor (roda giratória p/ pira olimpica)
-02-Girândola 1080 tiros

Obs:
No valor total do lote devera estar incluso toda a mão de obra para a montagem e desmontagem dos fogos no evento abertura dos jogos

A empresa devera fornecer a Pira e a Tocha olimpica

A tocha olimpica devera ter efeito de fogos indoor com dispositivo de acionamento.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0
TOTAL DA PROPOSTA : 6.000,00

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
CNPJ: 03.339.699/0001-07

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 7 dias

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR

DECLARAÇÃO

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME, Sociedade Empresarial, com sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, Nº 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07. DECLARA, que nos preços proposto na Proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

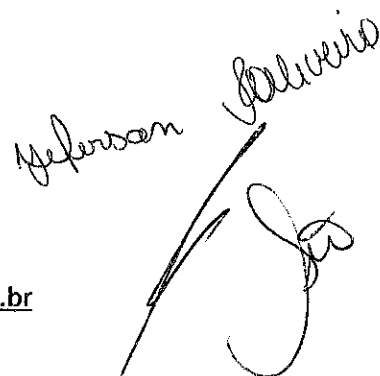
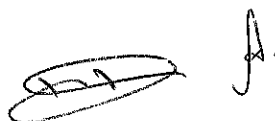
Francisco Beltrão – PR, 26 de Agosto de 2014.



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
VALMIR MÁRIO DARIVA

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

Nome da empresa proponente: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
Número do CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07
Endereço completo: Av. Prefeito Guiomar Lopes, Nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510



Fones: 46 3524 9555 e 46 9934 2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA
Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000
Inscrição Estadual: 90266070-40

E-mail: mercadosaosebastiao@hotmail.com
Telefone: (46) 3562-1156 Fax:
Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: EUGENIO FRANCISCONI RG: 3836754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 3562-1156

E-mail representante: mercadosaosebastiao@hotmail.com

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:



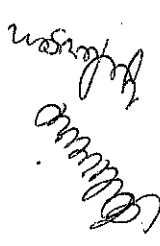
Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		Fornecimento de um cocktail para 200 pessoas, incluindo, guardanapos, copos, pratos, talheres, salgadinhos de forno, pãeszinhos delicia, salgadinhos fritos, tortas, frios, coquetel de frutas, 02 tipos de refrigerantes, suco natural (02 sabores) e água mineral.	1,00	SERV	4.500,00		4.450,00	4.450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 4.450,00


EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Município de Manfrinópolis
 Pregão Presencial 39/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.876.819/0001-05 Fornecedor : GERSON ESMERIO GIUSTI - ME
 Endereço : RUA ARGENTINA 371 - JD. DAS AMÉRICAS - PATO BRANCO/PR - CEP 85502-040
 Inscrição Estadual: Contador: ROBERTA DALLA COSTA
 Representante: GERSON ESMERIO GIUSTI CPF: 733.758.289-49 RG:
 Endereço representante: RUA ARGENTINA 371 - JD. DAS AMÉRICAS - PATO BRANCO/PR - CEP 85502-040
 E-mail representante: GERSONGIUSTI@HOTMAIL.COM Telefone: 46 3025-5430 Fax: Celular: 46 9928-0000
 Banco: 104 - CEF Agência: 60-2 - PATO BRANCO/PR Conta: 4470-6 Data de abertura:

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

Lote: 002	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Tot:
001	001	Locação montagem e desmontagem de Tendões - Tipo Pirâmides	2,00	SERV	1.400,00	GROOVE	1.400,00	2.800,00
		7Tamanho 10 x 10 mts, com área total de 100 m²						
		7Altura de 3mts na extremidade e 6 m em sua porta central						
		7Cobertura Piramidal em lona branca para Indústria						
		7Estrutura de ferro pintado						
		7Cálhas em toda a sua extensão lateral						
		7Instalação elétrica						
		7Montagem ideal ou acoplada						
		OBS: As estruturas deverão ser montadas até 24 horas antes do início do evento						
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.800,00

Lote: 003	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Tot:
001	001	Locação de Banheiros químicos,	8,00	SERV	200,00	GROOVE	200,00	1.600,00
		com manutenção, sucção e material de uso, no dia 01 de setembro de 2014.						
		OBS: Os equipamentos deverão ser montados até horas 24 horas antes do início do evento.						
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.600,00

Lote: 003	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Tot:
001	001	Show de Fogos de artifício pirotécnico (noturno) no mínimo 04 minutos:	1,00	SERV	6.500,00			6.500,00
		compreendendo:						
		-04-Gerb Indoor 15x15						
		-10-Super gerb Indoor 1 Segundo - altura 5mts						
		-10-Super Gerb Indoor ½ segundo						
		-10-Glitter serpentina						
		-01-Cascata Indoor 4 metros (com suporte pl/ instalar dentro da quadra esportes)						
		-04-Rocket Indoor						
		-02-Saxon Indoor (toda giratória pl/ pista olimpica)						
		-02-Girandola 1080 tiros						
		Obs:						
		Na valor total do lote deve estar incluso toda a mão de obra para a montagem e desmontagem dos fogos no evento abertura dos jogos						
		A empresa deverá fornecer a Pira e a Tocha olimpica						

esPrqopais - Versão: 1.138
 28/08/2014 18:27:23

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.876.819/0001-05 Fornecedor: GERSON ESMERIO GILUSTI - ME
 Endereço: RUA ARGENTINA 371 - JD. DAS AMÉRICAS - PATO BRANCO/PR - CEP 85502-040
 Inscrição Estadual: Contador: ROBERTA DALLA COSTA
 Representante: GERSON ESMERIO GILUSTI CPF: 733.758.299-49 RG:
 Endereço representante: RUA ARGENTINA 371 - JD. DAS AMÉRICAS - PATO BRANCO/PR - CEP 85502-040
 E-mail representante: GERSONGILUSTI@HOTMAIL.COM Telefone: 46 3025-5430 Fax: Telefone representante: 46 9926-0000
 Banco: 104 - CEF Agência: 60-2 - PATO BRANCO/PR Conta: 4470-6 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 A tocha olímpica deverá ter efeito de fogos indoor com dispositivo de acionamento.

Item 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot
001	Decoração com iluminação de palco, passarela, hall de entrada, acesso frontal, com flores naturais, aparadores, vasos, quadros, tende, toalhas div ersas e demais decorações pertencentes à realização da abertura do evento e desfile.	1,00	SERV	3.400,00	GROOVE	3.400,00	3.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.400,00

Item 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot
001	Fornecimento de um cocktail para 200 pessoas, incluindo, guardanapos, copos, pratos, talheres, canapés, salgadinhos de forno, pãesinhos de leite, salgadinhos de frutas, tortas, fritos, coquetel de frutas, 02 tipos de refrigerantes, suco natural (02 sabores) e água mineral.	1,00	SERV	4.500,00			4.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.500,00

Item 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot
001	Locação, montagem e desmontagem de equipamentos para sonorização no Ginásio Municipal de Esportes, em todos os dias do evento com apoio de equipe técnica, sendo 03 pontos internos e 02 externos, microfones, pedestais, mesa do som e demais acessórios necessários.	1,00	SERV	2.500,00	GROOVE	2.500,00	2.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.500,00

Item 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot
001	Locação, montagem e desmontagem de telões nas dimensões de 2mX2,5m, e demais equipamentos e/ou acessórios, para transmissão ao vivo da abertura do evento no dia 01/09	2,00	SERV	500,00	GROOVE	500,00	1.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.000,00

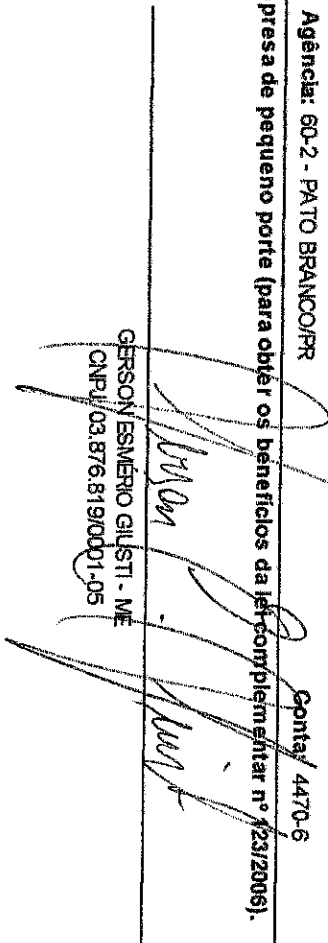
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA : 11.800,00

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 39/2014

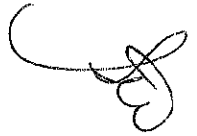

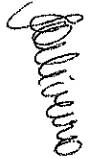



Página:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.876.819/0001-05 Fornecedor: GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME
Endereço: RUA ARGENTINA 371 - JD. DAS AMÉRICAS - PATO BRANCO/PR - CEP 85502-040 E-mail: GERSONGIUSTI@HOTMAIL.COM
Inscrição Estadual: Contador: ROBERTA DALLA COSTA Telefone: 46 3025-5430 Celular: 46 9926-0000
Representante: GERSON ESMÉRIO GIUSTI CPF: 733.758.299-49 R.G.: Telefone contador:
Endereço representante: RUA ARGENTINA 371 - JD. DAS AMÉRICAS - PATO BRANCO/PR - CEP 85502-040 Agência: 60-2 - PATO BRANCO/PR Pontal/ 4470-6 Telefone representante: 46 9926-0000
E-mail representante: GERSONGIUSTI@HOTMAIL.COM Validade da proposta: 60 dias Data de abertura:


GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME
CNPJ/03.876.819/0001-05

[03.876.819/0001-05]
Gerson Esmério Giusti - ME
Rua Argentina, 371 Jardim das Américas
85.502-040 Pato Branco - PR



ESCOLA DE MÚSICA
CNPJ: 03.876.819/0001-05
RUA ARGENTINA Nº371, Fone: (46) 3025-5430
E-mail: gersongiusti@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de koktel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qty	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3448	Locação montagem e desmontagem de Tendões – Tipo Pirâmides Tamanho 10 x 10 m, com área total de 100 m ² Altura de 3m na extremidade e 6 m em sua ponta central Cobertura Piramidal em lona branca para indústria Estrutura de ferro pintado Calhas em toda a sua extensão lateral, Instalação elétrica. Montagem individual ou acoplada OBS: As estruturas deverão ser montadas ate 24 horas antes do início do evento.	2,00	SERV	1.400,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qty	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3449	Locação de Banheiros químicos, com manutenção, sucção e material de uso, no dia 01 de setembro de 2014. OBS: Os equipamentos deverão ser montados ate horas 24 horas antes do início do evento	8,00	SERV	200,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00

[Handwritten signatures and marks]

03.876.819/0001-05
Gerson Esmerio Guisti - ME
Rua Argentina, 371 Jardim das Américas
85.502-040 Pato Branco - PR

LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qty	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3451	Decoração com iluminação de palco, passarela, hall de entrada, acesso frontal, com flores naturais, aparadores, vasos, quadros, tendas, toalhas diversas e demais decorações pertinentes à realização da abertura do evento e desfile.	1,00	SERV	3.400,00	3.400,00
TOTAL						3.400,00

LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qty	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3453	Locação, montagem e desmontagem de equipamentos para sonorização no Ginásio Municipal de Esportes, em todos os dias do evento com apoio de equipe técnica, sendo 03 pontos internos e 02 externos, microfones, pedestais, mesa do som e demais acessórios necessários.	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00

LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qty	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3454	Locação, montagem e desmontagem de telões nas dimensões de 2mX2,5m, e demais equipamentos e/ou acessórios, para transmissão ao vivo da abertura do evento no dia 01/09	2,00	SERV	500,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00

O prazo para a execução do objeto da presente licitação compreenderá 24 horas antes do início do evento a se realizar no dia 01/09/2014, podendo estender-se até 24 horas após, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 7 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

A execução dos serviços poderá ser feita de forma parcelada conforme solicitação e necessidades da Prefeitura Municipal.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;

[Handwritten signature]

Jefferson

[Handwritten signature]

Valério

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03.876.819/0001-05
 Gerson Esmério Guisti - ME
 Rua Argentina, 371 Jardim das América
 85.502-040 Pato Branco - Pr

Pato Branco, 29 de agosto de 2014.



Gerson Esmério Giusti

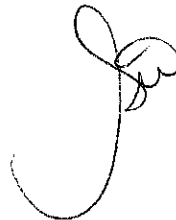
Nome da empresa proponente: Gerson Esmério Giusti - ME
Número do CNPJ/MF: 03.876.819/0001-05
Endereço completo: Rua Argentina, 371, Pato Branco – PR, 85.502-040.

03.876.819/0001-05
Gerson Esmério Giusti - ME
Rua Argentina, 371 Jardim das Américas
85.502-040 Pato Branco - Pr



Jefferson

Valívio



A.



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 39/2014

Equipamento

Página:1

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos,

Lote: 1			
Fornecedor	22237	GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.800,00	
1		2.800,00	

Lote: 2			
Fornecedor	22237	GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.600,00	
1		1.600,00	

Lote: 3			
Fornecedor	20187	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.000,00	
1		5.950,00	

Lote: 4			
Fornecedor	22237	GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.400,00	
1		3.400,00	

Lote: 5			
Fornecedor	1581	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.450,00	
1		4.450,00	

Lote: 6			
Fornecedor	22237	GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.500,00	
1		2.500,00	

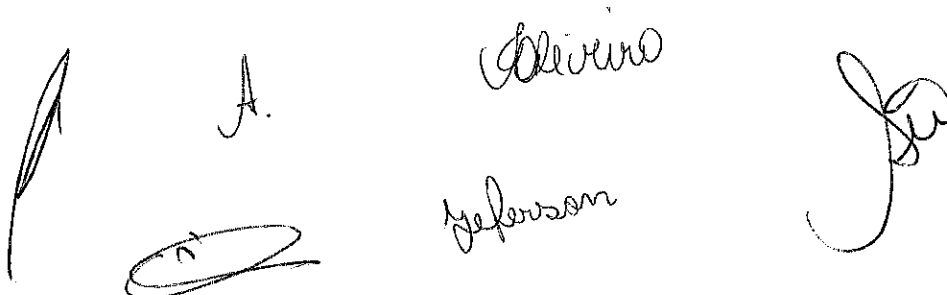
Lote: 7			
Fornecedor	22237	GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.000,00	
1		990,00	


 JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA
 EUGENIO FRANCISCONI

GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME
 GERSON ESMÉRIO GIUSTI

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
 VALMIR MARIO DARIVA





Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2014

Equipam

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20187-1 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME								
					CNPJ: 03.338.699/0001-07	Telefone: (48) 3524-9855	Status: Habilitado	6.000,00
Lote 003 - Lote 003								6.000,00
001	3450 Show de fogos de artifício pirotécnico (notur	SE	1,00	Habilitado	EAGLE	6.000,00	6.000,00	*
Fornecedor: 1591-1 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA								
					CNPJ: 05.279.620/0001-25	Telefone: (48) 3562-1156	Status: Habilitado	4.450,00
Lote 005 - Lote 005								4.450,00
001	3452 Fornecimento de um cocktail para 200 pessoas,	SE	1,00	Habilitado		4.450,00	4.450,00	*
Fornecedor: 22237-2 GERSON ESMERIO GIUSTI - ME								
					CNPJ: 03.876.819/0001-05	Telefone: 48 3026-5430	Status: Habilitado	11.300,00
Lote 001 - Lote 001								2.800,00
001	3448 Locação montagem e desmontagem de Tendões - TI	SE	2,00	Habilitado	gROOVE	1.400,00	2.800,00	*
Lote 002 - Lote 002								1.600,00
001	3449 Locação de Banheiros químicos,	SE	8,00	Habilitado	GROOVE	200,00	1.600,00	*
Lote 004 - Lote 004								3.400,00
001	3451 Decoração com iluminação de palco,	SE	1,00	Habilitado	GROOVE	3.400,00	3.400,00	*
Lote 006 - Lote 006								2.500,00
001	3453 Locação, montagem e desmontagem de equipment	SE	1,00	Habilitado	GROOVE	2.500,00	2.500,00	*
Lote 007 - Lote 007								1.000,00
001	3454 Locação, montagem e desmontagem de telões	SE	2,00	Habilitado	GROOVE	500,00	1.000,00	*
VALOR TOTAL:								21.750,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 39 -2014.

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014..

Aos vinte e nove dias de agosto de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	GPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07	VALMIR MARIO DARIVA	554.363.669-53	90	7 Dia(s)
GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME	03.876.819/0001-05	GERSON ESMÉRIO GIUSTI	733.758.299-49	60	7 Dia(s)
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	EUGENIO FRANCISCONI	627.925.479-87		7 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

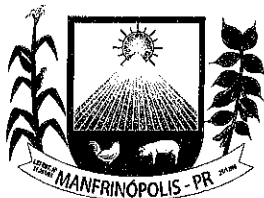
Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME, EUGENIO FRANCISCONI &**



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CIA LTDA, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde nada consta em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Show de fogos de artifício pirotécnico (noturno) no mínimo 04 minutos. compreendendo: -04-Gerb indoor 15x15 -10-Super gerb indoor 1 Segundo – altura 5mts -10-Super Gerb indoor ½ segundo -10-Glitter serpentina -01-Cascata indoor 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes) -04-Rocket indoor -02-Saxon indoor (roda giratória p/ pira olímpica) -02-Girândola 1080 tiros Obs: No valor total do lote devera estar incluso toda a mão de obra para a montagem e desmontagem dos fogos no evento abertura dos jogos A empresa devera fornecer a Pira e a Tocha olímpica A tocha olímpica devera ter efeito de fogos indoor com dispositivo de acionamento.	EAGLE	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
5	1	Fornecimento de um coktel para 200 pessoas, incluindo, guardanapos, copos, pratos, talheres, canapés, salgados de forno, pãezinhos delícia, salgados fritos, tortas,		SERV	1,00	4.450,00	4.450,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

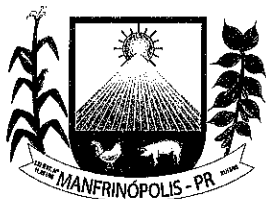
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

		frios, coquetel de frutas, 02 tipos de refrigerantes, suco natural (02 sabores) e água mineral.					
TOTAL							4.450,00
GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Locação montagem e desmontagem de Tendás – Tipo Pirâmides ?Tamanho 10 x 10 mts, com área total de 100 m ² Altura de 3mts na extremidade e 6 m em sua ponta central Cobertura Piramidal em lona branca para indústria Estrutura de ferro pintado Calhas em toda a sua extensão lateral Instalação elétrica Montagem individual ou acoplada OBS: As estruturas deverão ser montadas ate 24 horas antes do inicio do evento	gROOVE	SERV	2,00	1.400,00	2.800,00
2	1	Locação de Banheiros químicos, com manutenção, sucção e material de uso, no dia 01 de setembro de 2014. OBS: Os equipamentos deverão ser montados ate horas 24 horas antes do inicio do evento.	GROOVE	SERV	8,00	200,00	1.600,00
4	1	Decoração com iluminação de palco, passarela, hall de entrada, acesso frontal, com flores naturais, aparadores, vasos, quadros, tendas, toalhas diversas e demais decorações pertinentes à realização da abertura do evento e desfile.	GROOVE	SERV	1,00	3.400,00	3.400,00
6	1	Locação, montagem e desmontagem de equipamentos para sonorização no Ginásio Municipal de Esportes, em todos os dias do evento com apoio de equipe técnica, sendo 03 pontos internos e 02 externos, microfones, pedestais, mesa do som e demais acessórios necessários.	GROOVE	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
7	1	Locação, montagem e desmontagem de telões nas dimensões de 2mX2,5m, e demais equipamentos e/ou acessórios, para transmissão ao vivo da abertura do evento no dia 01/09	GROOVE	SERV	2,00	500,00	1.000,00
TOTAL							11.300,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 7 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


**Susana
Francisconi**
Equipe de Apoio


**Fabiane Andressa de Oliveira
Pereira**
Equipe de Apoio


**DARIVA FOGOS E PESCA
LTDA - ME**


**GERSON ESMÉRIO
GIUSTI - ME**


**EUGENIO FRANCISCONI &
CIA LTDA**





MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI – ME

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2014.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0673

Página 76/718

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 12 (doze) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários do Consórcio Público Sudoeste Pinhais, em serviços na Zona Rural do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste, 29 de Agosto de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Extrato de Contrato Nº 1631/2014

Cod111319

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Clodoaldo Cláudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 042/2014.

Valor: Até R\$ 28.860,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Vigência: De 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014 a 29 (vinte e nove) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1396/2013

Cod111326

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gilberto Catusso & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Outubro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1397/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Fernanda Cristina Paese, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.649.124/0001 - 04.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 030/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Outubro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1381/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção/comercialização de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 019/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Setembro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Cod111321

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cocktail, com vistas a realização do 10º JEI'S (Jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod111346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 39/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 39/2014 referente à Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cocktail, com vistas a realização do 10º JEI'S (Jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, em favor das empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME com um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) do objeto da licitação, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA com um valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) do objeto da licitação e GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME com um valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais) do objeto da licitação estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 39/2014 datada de 29 de Agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura dentro do prazo de vigência do contrato, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod111249

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0473

Página 76 / 118

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 12 (doze) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários do Consórcio Público Sudoeste Pinhais, em serviços na Zona Rural do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 29 de Agosto de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Extrato de Contrato Nº 1631/2014

Cod111319

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Clodoaldo Cláudio --Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 042/2014.

Valor: Até R\$ 28.860,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Vigência: De 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014 a 29 (vinte e nove) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Cod111326

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1396/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gilberto Catusso & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Outubro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1397/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Fernanda Cristina Paese, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.649.124/0001 - 04.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 030/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Outubro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1381/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção/comercialização de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 019/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Setembro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Cod111321

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coquetel, com vistas a realização do 10º JEI'S (Jogos escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod111246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 39/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 39/2014 referente à Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coquetel, com vistas a realização do 10º JEI'S (Jogos escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, em favor das empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME com um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) do objeto da licitação, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA com um valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) do objeto da licitação e GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME com um valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais) do objeto da licitação estando em conformidade com a ata de seção de pregão 39/2014 datada de 29 de Agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura dentro do prazo de vigência do contrato, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod111249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014
Edital/Processo nº 95/2014 - Pregão Presencial nº 69/2014
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Licitação Pregão Presencial nº 69/2014, referente ao Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de espelhos retrovisor de rampa, visando adequar os veículos que realizam o transporte escolar municipal à legislação vigente, com recursos próprios do Município de Salgado Filho, a qual foi considerada deserta, por não acudir empresas interessadas no objeto do certame. Assim, reabre-se o prazo para a entrega dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 11 de setembro de 2014, às 09:30 horas; Local: Sala de Licitações, sito a Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, CEP:85628-000 - Salgado Filho-PR. O Edital completo continuará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Telefone/Fax (46) 3564-1202. Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 29 de Agosto de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 185/2014
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
 Artigo 1º. **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal HELENA DE QUADROS CARBONERA, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-02, férias de 20 (vinte) dias a partir de 01 de setembro de 2014, conforme segue:
 - 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 16.04.2012 a 16.04.2013.
 - 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 16.04.2013 a 16.04.2014.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

Publique-se ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014**, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 39.859,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), referente ao objeto da licitação.
CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 28 de Agosto de 2014,
JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO,**
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
 Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 10 de setembro de 2014 e findando em 09 de março de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR.
 Fica acrescida a quantia de R\$ 2.806,18 (dois mil oitocentos e seis reais e dezolito centavos), pagos em parcelas conforme retirada dos materiais.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.
 Salgado Filho, em 28 de Agosto de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº 150/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: DESTRI & CASAGRANDE LTDA
 Valor: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
 Vigência: Início: 29/08/2014 Término: 29/08/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014
 Recursos: Dotação: 2 015 3 3 90 30 00 00 00 (29)
 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Kits Cestas Básicas incluindo produtos alimentícios de limpeza e higiene pessoal destinado a famílias carentes deste Município de Salgado Filho.
 Salgado Filho, 29 de Agosto de 2014.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014**, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coquetel, com vistas a realização do 10º JEIS (Jogos Escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEIS 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente ao objeto da licitação.
CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), referente ao objeto da licitação.
CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME
VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2014,
JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Contrato Nº 151/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: SERGIO SPONCHIADO - EPP
 Valor: 2.891,40 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
 Vigência: Início 29/08/2014 Término 28/10/2014
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014
 Recursos: Dotação: 2 017 3 3 90 30 00 00 00 (99)
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para atender parcialmente as necessidades dos Jogos Escolares Intermunicipais - JEIS, que serão realizados no Município de Manfrinópolis - PR nos dias 01 a 07 de setembro de 2014, e contará com a participação dos atletas deste município.
 Salgado Filho, 29 de Agosto de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 39/2014
 CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 1212/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 39/2014 referente à Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coquetel, com vistas a realização do 10º JEIS (Jogos Escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEIS 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, em favor das empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME com um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) do objeto da licitação, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA com um valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) do objeto da licitação e GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME com um valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais) do objeto da licitação estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 39/2014 datada de 29 de Agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura dentro do prazo de vigência do contrato, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 168/2014
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
 Artigo 1º. **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI, lotada no cargo de Agente de Controle de Endemias - Modalidade Emprego Público, férias de 20 (vinte) dias a partir de 08 de setembro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2013 a 03.07.2014.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Contrato Nº 152/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: COMPRÃO SUPERMERCADO LTDA EPP
 Valor: 3.890,00 (três mil seiscientos e noventa reais)
 Vigência: Início: 29/08/2014 Término 28/10/2014
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014
 Recursos: Dotação: 2 017 3 3 90 30 00 00 00 (99)
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para atender parcialmente as necessidades dos Jogos Escolares Intermunicipais - JEIS, que serão realizados no Município de Manfrinópolis - PR nos dias 01 a 07 de setembro de 2014, e contará com a participação dos atletas deste município.
 Salgado Filho, 29 de Agosto de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2014
 De 26 de agosto de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇAO/PR, usando da competência que lhe confere o art. 107 e 108, I do Regimento Interno da Câmara, e demais leis vigentes,
CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal deste Município, através do Decreto nº 279/2014, de 15 de agosto de 2014, decretou que o horário de funcionamento da prefeitura municipal se dará das 07:00 às 13:00 horas, tendo sido a medida administrativa adotada em face da necessidade de contenção de despesas com a execução e manutenção dos serviços públicos; e
CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal do mesmo modo, deve buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos,
DECRETA.
 Art. 1º - Fica decretado que a partir do dia 01 de setembro de 2014, o horário de expediente de atendimento ao público na Câmara Municipal será de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.
 Parágrafo Único - O presidente da Câmara, poderá, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado no caput deste artigo.
 Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ARNOLDO LIMA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 164/2014
SÚMULA - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
 Artigo 1º. **CONCEDER** para o Servidor Público Municipal HALEX ZANATTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência AB-01, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2008 a 01.12.2013.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2014.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

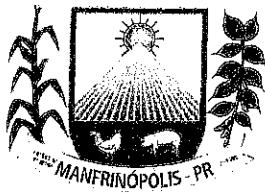
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 39/2014
 CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 1212/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 39/2014 referente à Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coquetel, com vistas a realização do 10º JEIS (Jogos Escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEIS 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, em favor das empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME com um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) do objeto da licitação, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA com um valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) do objeto da licitação e GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME com um valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais) do objeto da licitação estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 39/2014 datada de 29 de Agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura dentro do prazo de vigência do contrato, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 164/2014
SÚMULA - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
 Artigo 1º. **CONCEDER** para o Servidor Público Municipal HALEX ZANATTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência AB-01, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2008 a 01.12.2013.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2014.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

(49) 9984-1513 - 91688158

Rua Presidente Vargas



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 39/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 39/2014 referente à Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, em favor das empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME com um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) do objeto da licitação, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA com um valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) do objeto da licitação e GERSON ESMÉRIO GIUSTI – ME com um valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais) do objeto da licitação estando em conformidade com a ata de seção de pregão 39/2014 datada de 29 de Agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura dentro do prazo de vigência do contrato, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014.

PUBLICADO NO CLAUDIO GUBERTT **PUBLICADO NO**
PREFEITO MUNICIPAL

Diocms
Edição n.º: 673 Pág.: 76
Data: 01 109 1 2014

Tribuna Regional
Edição n.º: 922 Pág.: 20
Data: 02 1 09 1 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0873

Página 76 / 118

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 12 (doze) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários do Consórcio Público Sudoeste Pinhais, em serviços na Zona Rural do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste, 29 de Agosto de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Extrato de Contrato Nº 1631/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Clodoaldo Cláudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 042/2014.

Valor: Até R\$ 28.860,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Vigência: De 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014 a 29 (vinte e nove) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1386/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gilberto Catusso & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Outubro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1397/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Fernanda Cristina Paese, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.649.124/0001 - 04.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 030/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Outubro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1381/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção/comercialização de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 019/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Setembro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (Jogos escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 39/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 39/2014 referente à Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, em favor das empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME com um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) do objeto da licitação, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA com um valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) do objeto da licitação e GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME com um valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais) do objeto da licitação estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 39/2014 datada de 29 de Agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura dentro do prazo de vigência do contrato, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0673

Página 76 / 118

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 12 (doze) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários do Consórcio Público Sudoeste Pinhais, em serviços na Zona Rural do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 29 de Agosto de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Extrato de Contrato Nº 1631/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Clodoaldo Cláudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 042/2014.

Valor: Até R\$ 28.860,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Vigência: De 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014 a 29 (vinte e nove) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1396/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gilberto Catusso & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Outubro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1397/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Fernanda Cristina Paese, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.649.124/0001 - 04.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 030/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Outubro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1381/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção/comercialização de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 019/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2014 para 30 (trinta) de Setembro de 2014.

Data do Aditivo: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de Licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares Intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 39/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 39/2014 referente à Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, em favor das empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME com um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) do objeto da licitação, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA com um valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) do objeto da licitação e GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME com um valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais) do objeto da licitação estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 39/2014 datada de 29 de Agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura dentro do prazo de vigência do contrato, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Qual seu tipo de impulsividade?

Controlar os impulsos pode melhorar os relacionamentos, mudar sua imagem no trabalho, salvar sua dieta e até blindar a sua conta bancária

Quem perde o controle nas compras deve se perguntar: "Estou precisando disso? Tenho como pagar?", ensina psicóloga

Quem nunca agiu sem pensar (ao menos uma vez na vida) que atire a primeira pedra.

"A impulsividade é frequente e se caracteriza pela tendência para se agir explosivamente, sem refletir e sem considerar as consequências. Ela causa uma descarga de adrenalina que pode provocar sudorese, tremores e taquicardia, além de culpa e arrependimento logo após a atitude", diz a psicóloga Josiane Cândido Porto de Melo. No entanto, é bom saber que é possível lidar com essa bomba-relógio que mora dentro de você.

"Se bem direcionada, a impulsividade pode até ser benéfica e funcionar como uma força que leva adiante, que impulsiona", afirma a especialista. Por isso, é importante saber lidar e controlar atitudes impulsivas. Quer ver como? Então, confira abaixo as nossas dicas.

PODE SER DOENÇA, VIU?!

A impulsividade pode estar associada a transtornos mais sérios, como TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), depressão, esquizofrenia e transtorno bipolar. Mas como saber se é o caso? Avaliando as consequências das suas atitudes. "A impulsividade pode ser sintoma de uma doença quando interfere no cotidiano e prejudica a vida da pessoa", ressalta Josiane. Se elas resultam em situações mais sérias, como separações, agressividade, infrações ou dívidas impagáveis, é hora de buscar ajuda médica.

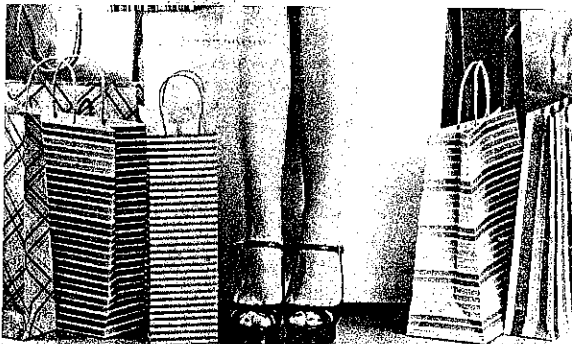
QUAL É SEU TIPO DE IMPULSIVIDADE E COMO LIDAR COM ELA

Vê um bolo e Acaba com a dieta em segundos

Ninguém pode mandar a dieta lazeira abaixo por puro impulso. Mas dá, SIM, pra resistir ao se deparar com a apetitosa coxinha de padaria ou o bolo de brigadeiro. Como? Substitua o prazer de comer por algum outro, como ler, encontrar com o namorado, ouvir música, entrar na internet, sair com as amigas. Você precisa tirar o foco da comida! E, claro, saia de perto da tentação!

Perde a cabeça nas compras

Há uma técnica simples e eficaz para quem se descontrola ao entrar numa loja e compra o que não precisa. "Pergunte a si mesma: Estou precisando disso? Tenho como pagar pelo produto? Elas fazem você refletir antes da compra", ensina a



psicóloga. Evite lugares propícios a gastos se estiver emocionalmente abalada.

Decide sem pensar e não se planeja

"Tô dentro!" é uma frase típica de pessoas impulsivas. Mas tomar decisões precipitadas, com base na emoção, impede você de realizar projetos a longo prazo. Evite isso criando cronogramas com objetivos e datas para cumpri-los. Pregue essa folha na geladeira para inspirá-la a seguir em frente. "Para concretizar planos futuros, reflita antes de agir", ensina a especialista.

Explode no trabalho

Se você estoura ao levar bronca do chefe, fica impaciente ao fazer horas extras e apela com os colegas que têm opinião diferente da sua, a dica da especialista é apostar em atitudes que acalmam: ouça música, faça pequenos intervalos e saia pra jogar água no rosto se perceber que vai explodir. A dica vale até para quando for responder um e-mail mal-educado. "Lembre-se de que tudo o que escrever ficará documentado", diz Josiane.

Briga ao ser contrariada

Ninguém gosta de ser contrariada. Mas ter acessos de ódio e maltratar quem discordou de você prejudica (e muito) suas relações. "Os impulsivos têm de medir sempre se as reações estão condizentes com os fatos, pois viram uma bomba atômica para matar uma formiguinha", diz Josiane. Para evitar estouros assim, conte até dez, 20 ou 100 antes de agir. "Isso funciona mesmo, pois ativa a parte do cérebro responsável pelo racional", conclui.

<http://mdemulher.abril.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 39/2014

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 39/2014 referente à Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cocktail, com vistas a realização do 10º JEIS (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEIS 2014 a realizar-se entre os dias 01 e 06 de setembro de 2014, em favor das empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME com um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) do objeto da licitação, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA com um valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) do objeto da licitação e GERSON ESMERIO GIUSTI - ME com um valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais) do objeto da licitação estendo em conformidade com a ata de sessão de pregão 39/2014 datada de 29 de Agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura dentro do prazo de vigência do contrato, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em 7 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014.
CLAUDIO GUBERT-PREFEITO MUNICIPAL

Com medo de frutas e vegetais, jovem se alimenta apenas de macarrão

Georgi Readman come apenas macarrão há 13 anos

Algumas crianças têm dificuldade em manter uma alimentação saudável, mas alguns casos podem gerar preocupação.

Georgi Readman, de 18 anos, começou a apresentar hábitos alimentares estranhos quando fez 5 anos de idade e viu seu irmão mais velho comer macarrão instantâneo. Ela desenvolveu um medo de frutas e vegetais e passou a consumir apenas macarrão. De acordo com informações do *The Sun*, ela já chegou a cortar o acesso ao alimento.



Nascida na Ilha de Wight, na Inglaterra, ela sofre de Transtorno Alimentar Seletivo. "Eu amo macarrão. Minha mãe vai ao mercado e traz todos os pacotes que pode. Eu poderia comer dois pacotes de uma só vez mesmo sem cozinhar", contou ela.

Os médicos alertam para a falta de nutrientes da dieta seguida por Georgi. Ela pesa 45 kg e tem a saúde equivalente a uma pessoa de 80 anos. Ela garante que quer ganhar peso, mas explica que macarrão é tudo o que consegue comer. "Eu não posso sair com meus amigos para jantar porque não quero que eles me vejam enlanguacear se a saladinha tocar na minha comida. Eu odeio a textura de frutas e legumes".

Inviosat
MONITORAMENTO 24HS

- CFTV (circuito fechado de tv)
- Interfone e vídeo porteiro
- Alarme monitorado
- Portão eletrônico
- Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256
 Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

Vila Oeste Tur
 Viagem e Turismo
 Lazer para Toda Família!

Agência de Viagens e Turismo - (49)3622-1922

FÉRIAS É COM A VILA OESTE TUR.

Novos ônibus 0 KM LD Leito Turismo e Executivo. Pacotes de viagem para Praia em Itapoa SC, Belo Carrero e Foz do Iguaçu viagens para escolas e grupos.

Confiram Nossos Preços!

Otimismo reduz chances de AVC em 70%.

Segundo os pesquisadores, os efeitos se dão pelo acerto do sistema imunológico

Uma nova pesquisa mostrou que ter otimismo faz bem para a saúde. Em um estudo com 7 mil pessoas, foi descoberto que aquelas que tinham mais senso de direção e objetivo positivo na vida apresentavam 73% menos propensão a sofrer acidente vascular cerebral. Os pesquisadores responsáveis acreditam que o efeito se deve pela regulação do sistema imunológico. As informações são do Daily Mail.

"Manutenção do otimismo e visão positiva, não só aumentam a qualidade de vida, mas podem

melhorar a saúde física e aumentar a longevidade", disse a psicóloga clínica Eric Kim, que liderou o estudo na Universidade de Michigan. Mais de 160 mil pessoas têm acidente vascular cerebral por ano no Reino Unido.

No estudo, homens e mulheres com idade acima de 50 anos foram acompanhados durante quatro a cinco anos e passaram por testes psicológicos.

Outra pesquisa mostrou que o humor positivo pode diminuir os níveis de cortisol, o hormônio do estresse.

Gêmeas Siamesas

A Suprema Corte da Índia decidiu descartar a possibilidade de cirurgia para separar as gêmeas siamesas Saba e Farah, de 17 anos. Além disso, obrigou o governo a conceder uma quantia de 5.000 rúpias por mês à família (R\$ 181), para garantir assistência médica às adolescentes.

À Efe, as gêmeas informaram ter ficado muito felizes com a decisão. "O veredito nos dará tempo para viver juntas, como temos vivido desde que nascemos", disse uma delas.

O pai das meninas, Shakeel Ahmad, comentou que a ordem judicial trouxe esperança. Ele dirige um pequeno restaurante de estrada e disse que só o governo poderia ajudar a família.

Ahmad lembrou que, há alguns anos, um dos governantes de um país do Golfo tinha se comprometido a pagar a cirurgia de separação das duas irmãs. "Depois de consultas iniciais, tudo foi esquecido", informou.



O neurocirurgião americano Benjamin Carson chegou a viajar para a Índia para estudar as gêmeas. Ele concordou em realizar a operação arriscada, com a assistência de médicos indianos. Carson havia alertado que a cirurgia seria perigosa e que apenas uma das garotas poderia sobreviver. Além disso, seriam necessárias várias cirurgias.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O presente Processo de Licitação nº 39/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014 encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 29/08/2014.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 81/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.339.699/0001-07**, Com sede à AVENIDA PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **VALMIR MARIO DARIVA**, Portador da Cédula de Identidade nº **4.089.716-0/SSP** e do CPF nº **554.363.669-53**, AVENIDA PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 FUNDOS - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO /PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coktel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº39 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
3	1	3450	Show de fogos de artifício pirotécnico (noturno) no mínimo 04 minutos. compreendendo: -04-Gerb indoor 15x15 -10-Super gerb indoor 1 Segundo – altura 5mts -10-Super Gerb indoor ½ segundo -10-Glitter serpentina -01-Cascata indoor 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes) -04-Rocket indoor -02-Saxon indoor (roda giratória p/ pira olímpica) -02-Girândola 1080 tiros Obs:	EAGLE	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			No valor total do lote devera estar incluso toda a mão de obra para a montagem e desmontagem dos fogos no evento abertura dos jogos A empresa devera fornecer a Pira e a Tocha olímpica A tocha olímpica devera ter efeito de fogos indoor com dispositivo de acionamento.					
TOTAL								6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 39/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3130	07.002.27.812.2701.020410		3.3.90.39.00.00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **6.000,00 (Seis Mil Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **31/08/2014 até 06/09/2014** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

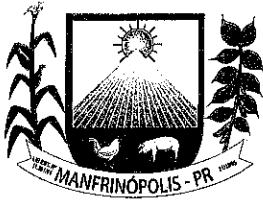
O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

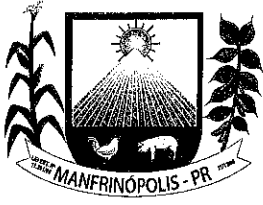
A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

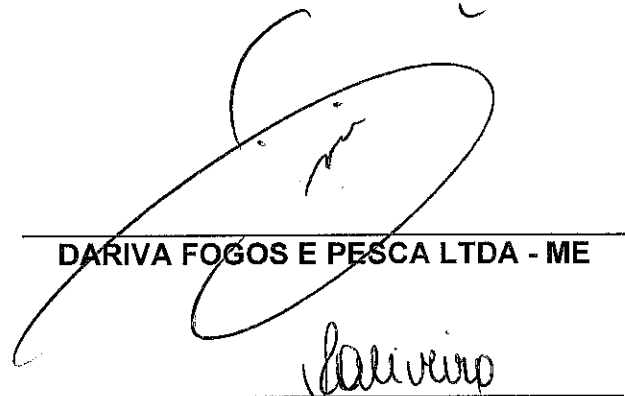
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/09/2014.



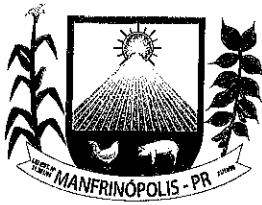
Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Fabiane Andresa de Oliveira
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

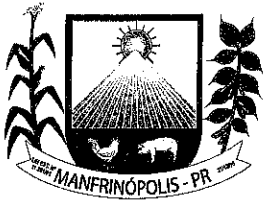
Contrato de prestação de serviços nº 81/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.339.699/0001-07**, Com sede à AVENIDA PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **VALMIR MARIO DARIVA**, Portador da Cédula de Identidade nº **4.089.716-0/SSP** e do CPF nº **554.363.669-53**, AVENIDA PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 FUNDOS - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO /PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº39 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
3	1	3450	Show de fogos de artifício pirotécnico (noturno) no mínimo 04 minutos. compreendendo: -04-Gerb indoor 15x15 -10-Super gerb indoor 1 Segundo – altura 5mts -10-Super Gerb indoor ½ segundo -10-Glitter serpentina -01-Cascata indoor 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes) -04-Rocket indoor -02-Saxon indoor (roda giratória p/ pira olímpica) -02-Girândola 1080 tiros Obs:	EAGLE	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante; devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

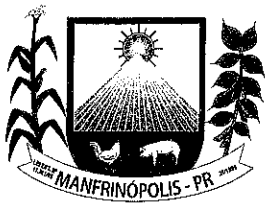
O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

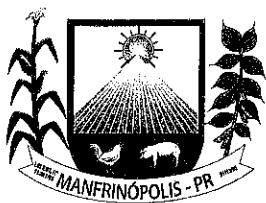
A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

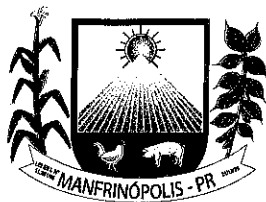
Manfrinópolis, em 01/09/2014.


Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Fabiane Andresa de Oliveira
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº81/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 922 Pág.: 38

Data: 02 / 09 / 2014

Jalvino

[Assinatura]
CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIOGMS
Edição n.º: 0674 Pág.: 167

Data: 02 / 09 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0674

Página 1677/203

Secretário de Agricultura
Sidney José Thomas
Secretário de Meio Ambiente
Amarildo Alves Carneiro
Secretário de Saúde
Simone Glória Lette
Responsável pela Vigilância Sanitária
Jacó Zanella
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura
Jonatan Freire
Médico veterinário

Cod:11416

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº81/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:11412

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº82/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:11413

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº83/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI-ME.

VALOR CONTRATADO: 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:11414

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.638, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 51.339 de 06/08/2014, resolve;

Art. 1º A pedido a partir de 01/09/2014, o servidor MANOEL BREZOLIN, matriculado sob o nº 1325-0, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Regime Comissionado, símbolo CCI, nomeado pela portaria nº 4.572 de 03/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Cod:11421

PORTARIA Nº 4.640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 89 da Lei Complementar nº 2.095 de 23/09/2013, atendendo solicitação protocolada sob nº 51.135 de 10/07/2014, bem como manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde datado de 27/08/2014, resolve;

CONCEDER:

Art. 01º-Licença Sem Vencimentos para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2014, para a servidora estável SILVANIA LUISA ACCO VIEIRA, matriculada sob o nº 840-0 do cargo de Médica Pediatra.

Art. 02º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Cod:11445

PORTARIA Nº 4.641, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Promoção de Profissional do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por avanço vertical e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, e parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a promoção, por avanço vertical, a servidora abaixo relacionada, do magistério público municipal de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 36 da Lei nº 1.923/2012:

Nome	Matrícula	Classe	Nível Anterior	Nível da Promoção
Danielli Cavalli Fantinelli	1125-8	2	B	C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Cod:11419

PORTARIA Nº 4.639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Abertura nº 048/2014 do Concurso Público nº 01/2014, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A partir de 01/09/2014, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, Regime Estatutário, Quadro Geral do Município, conforme a seguir:

Nome	CPF	RG
Dircou Etol Pauwels	628.063.949-63	4.483.748-0 SSP/PR
Alvero Flores	046.028.479-78	8.457.728-4 SSP/PR
Luciano Kieling	075.261.289-70	10.686.946-5 SSP/PR
Cleiton Flach	088.581.039-96	10.742.808-9 SSP/PR

MOTORISTA:

Nome	CPF	RG
Vladimir Correa	050.144.440-11	8.524.389-0 SSP/PR
Juliano Rios	045.796.688-37	9.375.605-3 SSP/PR
Eder Schmitz	057.606.029-16	9.429.944-6 SSP/PR

PSICÓLOGA:

Nome	CPF	RG
Priacila Evelyn de Figueiredo	358.688.938-08	14.107.846-3 SSP/PR

Art 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1755562088

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0674

Página 167 / 203

Secretário de Agricultura
Sidney José Thomas
Secretário de Meio Ambiente
Amarildo Alves Carneiro
Secretário de Saúde
Simone Glória Leite
Responsável pela Vigilância Sanitária
Jacó Zanella
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura
Jonatan Freire
Médico veterinário

Cod111418

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº81/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111412

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº82/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111413

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº83/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI-ME.

VALOR CONTRATADO: 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111414

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.638, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 51.339 de 06/08/2014, resolve;

DISPENSAR:

Art. 1º A pedido a partir de 01/09/2014, o servidor MANOEL BREZOLIN, matriculado sob o nº 1325-0, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Regime Comissionado, símbolo CCI, nomeado pela portaria nº 4.572 de 03/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeireiro

Cod111421

PORTARIA Nº 4.640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 89 da Lei Complementar nº 2.095 de 23/09/2013, atendendo solicitação protocolada sob nº 51.135 de 10/07/2014, bem como manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde datado de 27/08/2014, resolve;

CONCEDER:

Art. 01º-Licença Sem Vencimentos para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2014, para a servidora estável SILVANIA LUISA ACCO VIEIRA, matriculada sob o nº 840-0 do cargo de Médica Pediatra.

Art. 02º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeireiro

Cod111445

PORTARIA Nº 4.641, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Promoção de Profissional do Magistério Público Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, por avanço vertical e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, e parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a promoção, por avanço vertical, a servidora abaixo relacionada, do magistério público municipal de Marmeireiro, com fundamento no que dispõem o artigo 36 da Lei nº 1.923/2012:

Nome	Matricula	Classe	Nível Anterior	Nível da Promoção
Danielli Cavalli Fantinelli	1125-B	2	B	C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeireiro

Cod111449

PORTARIA Nº 4.639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Abertura nº 048/2014 do Concurso Público nº 01/2014, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A partir de 01/09/2014, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, Regime Estatutário, Quadro Geral do Município, conforme a seguir:

Nome	CPF	RG
Dirceu Elci Pauwels	628.063.949-53	4.483.748-0 SSP/PR
Alvaro Flores	046.028.479-78	8.457.729-4 SSP/PR
Luclano Kleiling	075.261.269-70	10.666.946-5 SSP/PR
Cleiton Flech	088.581.029-98	10.742.808-8 SSP/PR

MOTORISTA:

Nome	CPF	RG
Vladimir Correa	050.144.449-11	8.624.389-0 SSP/PR
Juliano Rios	048.786.889-37	9.375.605-3 SSP/PR
Eider Schmitz	057.606.029-18	9.429.944-8 SSP/PR

PSICÓLOGA:

Nome	CPF	RG
Priscila Evelyn de Figueiredo	358.688.938-08	14.107.945-3 SSP/PR

Art 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1755562895



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 82/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.279.620/0001-25**, Com sede à AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr EUGENIO FRANCISCONI, Portador da Cédula de Identidade nº 3836754-4 e do CPF nº 627.925.479-87, Residente e domiciliado na cidade de AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coktel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 39 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
5	1	3452	Fornecimento de um coktel para 200 pessoas, incluindo, guardanapos, copos, pratos, talheres, canapés, salgados de forno, pãezinhos delícia, salgados fritos, tortas, frios, coquetel de frutas, 02 tipos de refrigerantes, suco natural (02 sabores) e água mineral.		SERV	1,00	4.450,00	4.450,00
TOTAL								4.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 39/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3130	07.002.27.812.2701.020410	0	3.3.90.39.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **01/09/2014 até 07/09/2014** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

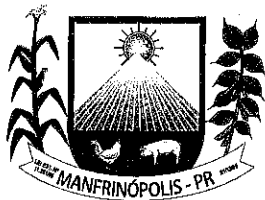
Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

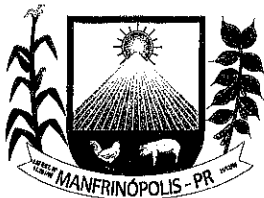
Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/09/2014.


Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA


EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA


Fabiane Andresa de Oliveira
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº82/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 922 Pág.: 3B

Data: 02 / 09 / 2014

Alvares

PUBLICADO NO

10EMS
Edição n.º: 674 Pág.: 167

Data: 02 / 09 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0674

Página 167 / 203

Secretário de Agricultura
Sidney José Thomas
Secretário de Meio Ambiente
Amarildo Alves Carneiro
Secretário de Saúde
Simone Glória Leite
Responsável pela Vigilância Sanitária
Jacó Zanella
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura
Jonatan Freire
Médico veterinário

Cod11418

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº81/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.
CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME.
VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/09/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod11432

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº82/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.
CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/09/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod11443

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº83/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.
CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI-ME.
VALOR CONTRATADO: 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/09/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod11444

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.638, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 51.339 de 06/08/2014, resolve;
DISPENSAR:

Art. 1º A partir de 01/09/2014, o servidor MANOEL BREZOLIN, matriculado sob o nº 1325-0, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Regime Comissionado, símbolo CCI, nomeado pela portaria nº 4.572 de 03/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Cod11424

PORTARIA Nº 4.640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 89 da Lei Complementar nº 2.095 de 23/09/2013, atendendo solicitação protocolada sob nº 51.135 de 10/07/2014, bem como manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde datado de 27/08/2014, resolve;

CONCEDER:

Art. 01º-Licença Sem Vencimentos para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2014, para a servidora estável SILVANIA LUISA ACCO VIEIRA, matriculada sob o nº 840-0 do cargo de Médica Pediatra.

Art. 02º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Cod11445

PORTARIA Nº 4.641, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Promoção de Profissional do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por avanço vertical e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, e parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a promoção, por avanço vertical, a servidora abaixo relacionada, do magistério público municipal de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 36 da Lei nº 1.923/2012:

Nome	Matricula	Classe	Nível Anterior	Nível da Promoção
Danielli Cavalli Fantinelli	1125-8	2	B	C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Cod11449

PORTARIA Nº 4.639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Abertura nº 048/2014 do Concurso Público nº 01/2014, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A partir de 01/09/2014, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, Regime Estatutário, Quadro Geral do Município, conforme a seguir:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Nome	CPF	RG
Direu Eloi Patuvels	628.063.949-53	4.483.748-0 SSP/PR
Alvaro Flores	046.028.479-76	6.457.729-4 SSP/PR
Luciano Klilling	075.261.269-70	10.666.848-5 SSP/PR
Cláton Flach	068.681.030-86	10.742.808-9 SSP/PR

MOTORISTA:

Nome	CPF	RG
Vladimir Correa	050.144.449-11	6.624.389-0 SSP/PR
Juliano Rios	045.795.889-37	9.376.805-3 SSP/PR
Edor Schmitz	057.606.029-18	9.429.944-5 SSP/PR

PSICÓLOGA:

Nome	CPF	RG
Priscila Evelyn de Figueiredo	359.688.838-08	14.107.845-3 SSP/PR

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0674

Página 167 / 203

Secretário de Agricultura
Sidney José Thomas
Secretário de Meio Ambiente
Amarildo Alves Carneiro
Secretário de Saúde
Simone Glória Leite
Responsável pela Vigilância Sanitária
Jacó Zanelia
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura
Jonatan Freire
Médico veterinário

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod111418

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº81/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod111412

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº82/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod111413

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº83/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI-ME.

VALOR CONTRATADO: 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111414

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.638, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 51.339 de 06/08/2014, resolve;

DISPENSAR:
Art. 1º A pedido a partir de 01/09/2014, o servidor MANOEL BREZOLIN, matriculado sob o nº 1325-0, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Regime Comissionado, símbolo CCI, nomeado pela portaria nº 4.572 de 03/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Cod111424

PORTARIA Nº 4.640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 89 da Lei Complementar nº 2.095 de 23/09/2013, atendendo solicitação protocolada sob nº 51.135 de 10/07/2014, bem como manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde datado de 27/08/2014, resolve;

CONCEDER:

Art. 01º-Licença Sem Vencimentos para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2014, para a servidora estável SILVANIA LUISA ACCO VIEIRA, matriculada sob o nº 840-0 do cargo de Médica Pediatra.

Art. 02º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Cod111445

PORTARIA Nº 4.641, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Promoção de Profissional do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por avanço vertical e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, e parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a promoção, por avanço vertical, a servidora abaixo relacionada, do magistério público municipal de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 36 da Lei nº 1.923/2012:

Nome	Matrícula	Classe	Nível Anterior	Nível da Promoção
Danielli Cavalli Fantinelli	1125-6	2	B	C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Cod111449

PORTARIA Nº 4.639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Abertura nº 048/2014 do Concurso Público nº 01/2014, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A partir de 01/09/2014, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, Regime Estatutário, Quadro Geral do Município, conforme a seguir:

Nome	CPF	RG
Dirceu Eliel Pauwels	628.063.949-53	4.483.748-0 SSP/PR
Alvaro Flores	046.028.479-78	8.457.729-4 SSP/PR
Luciano Klasing	075.261.269-70	10.866.946-5 SSP/PR
Cleiton Flach	068.581.039-96	10.742.808-6 SSP/PR

MOTORISTA:

Nome	CPF	RG
Vladimir Correa	050.144.449-11	6.624.369-0 SSP/PR
Juliano Rios	045.786.898-37	9.375.605-3 SSP/PR
Eder Schmitz	057.606.029-18	9.428.944-6 SSP/PR

PSICÓLOGA:

Nome	CPF	RG
Priscila Evelyn de Figueiredo	358.669.938-06	14.107.845-3 SSP/PR

Art 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1755562985



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 0815/2014**

25.08.2014

HOMOLOGA O REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal nº 300/07 de 28 de dezembro de 2007 e de acordo com a Comissão instituída pela Portaria nº 203/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Regulamento do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal de Manfrinópolis, em conformidade com a Lei Municipal nº 300/07 de 28 de dezembro de 2007 que torn obrigatória a Inspeção Sanitária no Município de Manfrinópolis de todos os produtos de Origem Animal, destinados ao consumo humano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

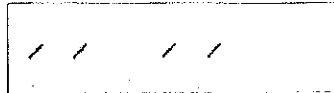
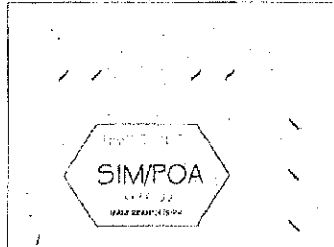
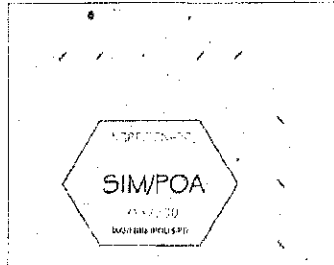
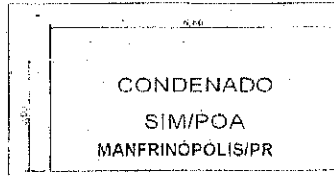
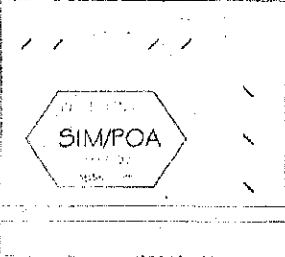
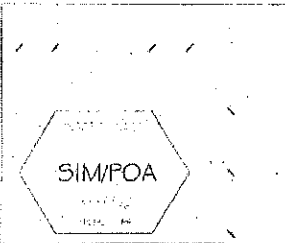
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, 25 DE AGOSTO DE 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ERRATA
No Regulamento do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal de Manfrinópolis/PR, de 26 de agosto de 2014, publicado no Jornal Tribuna Regional em 28 de agosto de 2014 - Edição nº 920 - Página 2B e Publicado no DióCEMS em 27 de agosto de 2014 - Edição nº 0870 - Página 16/053, faz-se as seguintes correções nos modelos de chancelas:

ONDE SE LÊ:



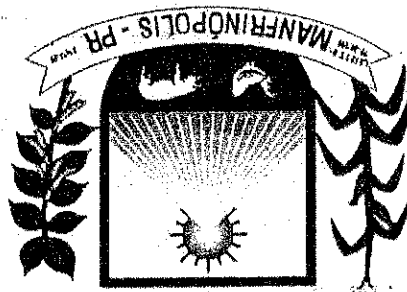
DENGUE É FÁCIL COMEÇAR, MAS SÓ NÃO ACABA ESQU

Família, vizinhos, agente de saúde fazem a parceria perfeita para vencer o dengue.

O número de casos de dengue está diminuindo. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes para bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com o apoio de cada um de nós.

Hábitos saudáveis

MANFRINÓPOLIS
Secretaria
Municipal
da SAÚDE.



unidade para melhorar o processo, porém, quando houver
pele (petéquias),
PNEUMONIA - febre alta, tosse carregada, respiração dolorosa,
calafrios, suor e palidez,
CONJUNTIVITE - olhos vermelhos e lacrimejantes, ardência,
pálpebras inchadas, cocleira e secreção ocular.

as que sofrem com asma,
prevenir esses problemas é manter
e medidas simples de higiene,
ceada, dormir bem e praticar
duz as chances de contrair
gigienizar as mãos com frequência,
ua e sabão ou aplicação de álcool
e eficaz para evitar a infecção por
nissão ocorre através do contato
s por pessoas doentes.
também pode recorrer à vacina,
pública de saúde para os seguintes,
as menores de 10 anos, gestantes,
trabalhadores e detentos.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

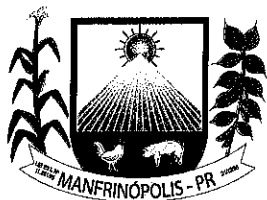
Contrato de prestação de serviços nº 83/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.876.819/0001-05**, Com sede à RUA ARGENTINA, 371 - CEP: 85502040 - BAIRRO: JD. DAS AMÉRICAS, Pato Branco/PR, Neste ato representado pelo Sr **GERSON ESMÉRIO GIUSTI**, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº **733.758.299-49**, RUA ARGENTINA, 371 - CEP: 85502040 - BAIRRO: JD. DAS AMÉRICAS, PATO BRANCO/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de coktel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº39 /2014.

ITENS								
Lotel	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	1	3448	Locação montagem e desmontagem de Tendas – Tipo Pirâmides ?Tamanho 10 x 10 mts, com área total de 100 m² Altura de 3mts na extremidade e 6 m em sua ponta central Cobertura Piramidal em lona branca para indústria Estrutura de ferro pintado Calhas em toda a sua extensão lateral Instalação elétrica Montagem individual ou acoplada OBS: As estruturas deverão	gROOVE	SERV	2,00	1.400,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

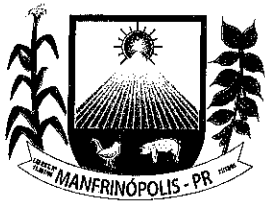
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			ser montadas ate 24 horas antes do inicio do evento					
2	1	3449	Locação de Banheiros químicos, com manutenção, sucção e material de uso, no dia 01 de setembro de 2014. OBS: Os equipamentos deverão ser montados ate horas 24 horas antes do inicio do evento.	GROOVE	SERV	8,00	200,00	1.600,00
4	1	3451	Decoração com iluminação de palco, passarela, hall de entrada, acesso frontal, com flores naturais, aparadores, vasos, quadros, tendas, toalhas diversas e demais decorações pertinentes à realização da abertura do evento e desfile.	GROOVE	SERV	1,00	3.400,00	3.400,00
6	1	3453	Locação, montagem e desmontagem de equipamentos para sonorização no Ginásio Municipal de Esportes, em todos os dias do evento com apoio de equipe técnica, sendo 03 pontos internos e 02 externos, microfones, pedestais, mesa do som e demais acessórios necessários.	GROOVE	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
7	1	3454	Locação, montagem e desmontagem de telões nas dimensões de 2mX2,5m, e demais equipamentos e/ou acessórios, para transmissão ao vivo da abertura do evento no dia 01/09	GROOVE	SERV	2,00	500,00	1.000,00
TOTAL								11.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

juízo e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 39/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3130	07.002.27.812.2701.020410	0	3.3.90.39.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **01/09/2014 até 07/09/2014** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

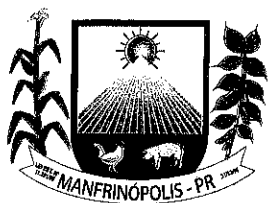
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

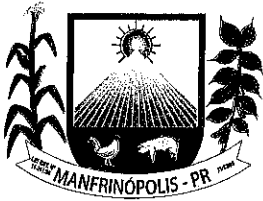
Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

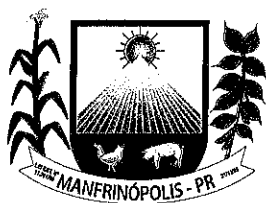
Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/09/2014.


Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA


GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME


Fabiane Andresa de Oliveira
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº83/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME.

VALOR CONTRATADO: 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal


PUBLICADO NO


Edição n.º: 922 Pág.: 38

Data: 02 / 09 / 14



PUBLICADO NO


Edição n.º: 874 Pág.: 167

Data: 02 / 09 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0674

Página 167 / 203

Secretário de Agricultura
Sidney José Thomas
Secretário de Meio Ambiente
Amarildo Alves Carneiro
Secretário de Saúde
Simone Glória Lefte
Responsável pela Vigilância Sanitária
Jacó Zanella
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura
Jonatan Freire
Médico veterinário

Cod111418

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº81/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

RAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111412

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº82/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

RAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111413

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº83/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI-ME.

VALOR CONTRATADO: 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

RAZO DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111414

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.638, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 51.339 de 06/08/2014, resolve;

DISPENSAR:

Art. 1º A pedido a partir de 01/09/2014, o servidor MANOEL BREZOLIN, matriculado sob o nº 1325-0, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Regime Comissionado, símbolo CCI, nomeado pela portaria nº 4.572 de 03/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Cod111421

PORTARIA Nº 4.640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 89 da Lei Complementar nº 2.095 de 23/09/2013, atendendo solicitação protocolada sob nº 51.135 de 10/07/2014, bem como manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde datado de 27/08/2014, resolve;

CONCEDER:

Art. 01º-Licença Sem Vencimentos para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2014, para a servidora estável SILVANIA LUISA ACCO VIEIRA, matriculada sob o nº 840-0 do cargo de Médica Pediatra.

Art. 02º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Cod111445

PORTARIA Nº 4.641, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Promoção de Profissional do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por avanço vertical e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, e parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a promoção, por avanço vertical, a servidora abaixo relacionada, do magistério público municipal de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 36 da Lei nº 1.923/2012:

Nome	Matricula	Classe	Nível Anterior	Nível da Promoção
Danielli Cavalli Fantinelli	1125-8	2	B	C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Cod111449

PORTARIA Nº 4.639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Abertura nº 048/2014 do Concurso Público nº 01/2014, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A partir de 01/09/2014, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, Regime Estatutário, Quadro Geral do Município, conforme a seguir:

Nome	CPF	RG
Dirceu Etol Pauwels	628.063.949-53	4.483.746-0 SSP/PR
Alvaro Flores	046.028.479-78	8.457.729-4 SSP/PR
Luciano Klilling	075.261.269-70	10.668.946-5 SSP/PR
Olefon Flach	088.581.039-96	10.742.808-8 SSP/PR

MOTORISTA:

Nome	CPF	RG
Vlademir Correa	050.144.449-11	8.624.389-0 SSP/PR
Juliano Rios	045.796.889-37	9.375.605-3 SSP/PR
Eder Schmitz	057.608.029-18	9.428.944-5 SSP/PR

PSICÓLOGA:

Nome	CPF	RG
Priscilla Evelyn de Figueiredo	358.888.938-08	14.107.846-3 SSP/PR

Art 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial da Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.
1755562983

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0674

Página 167 / 203

Secretário de Agricultura
Sidney José Thomas
Secretário de Meio Ambiente
Amarildo Alves Carneiro
Secretário de Saúde
Simone Glória Leite
Responsável pela Vigilância Sanitária
Jacó Zanelia
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura
Jonatan Freire
Médico veterinário

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod:11418

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº81/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod:11412

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº82/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod:11413

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº83/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização fogos de artifício pirotécnico e fornecimento de cotel, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014., conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI-ME.

VALOR CONTRATADO: 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 7 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:11414

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.638, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 51.339 de 06/08/2014, resolve;
DISPENSAR:

Art. 1º A pedido a partir de 01/09/2014, o servidor MANOEL BREZOLIN, matriculado sob o nº 1325-0, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Regime Comissionado, símbolo CCI, nomeado pela portaria nº 4.572 de 03/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeireiro

Cod:11421

PORTARIA Nº 4.640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 89 da Lei Complementar nº 2.095 de 23/09/2013, atendendo solicitação protocolada sob nº 51.135 de 10/07/2014, bem como manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde datado de 27/08/2014, resolve;
CONCEDER:

Art. 01º--Licença Sem Vencimentos para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2014, para a servidora estável SILVANIA LUISA ACCO VIEIRA, matriculada sob o nº 840-0 do cargo de Médica Pediatra.

Art. 02º--Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeireiro

Cod:11445

PORTARIA Nº 4.641, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Promoção de Profissional do Magistério Público Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, por avanço vertical e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, e parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a promoção, por avanço vertical, a servidora abaixo relacionada, do magistério público municipal de Marmeireiro, com fundamento no que dispõem o artigo 36 da Lei nº 1.923/2012:

Nome	Matrícula	Classe	Nível Anterior	Nível da Promoção
Danieli Cavalli Fantinelli	1128-B	2	B	C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeireiro

Cod:11449

PORTARIA Nº 4.639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Abertura nº 048/2014 do Concurso Público nº 01/2014, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A partir de 01/09/2014, as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, Regime Estatutário, Quadro Geral do Município, conforme a seguir:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Nome	CPF	RG
Direou Elci Pauwels	828.083.949-53	4.483.748-0 SSP/PR
Alvaro Flores	046.028.478-78	8.457.728-4 SSP/PR
Luciano Kelling	075.261.269-70	10.666.946-5 SSP/PR
Cleiton Fisch	088.681.039-66	10.742.808-9 SSP/PR

MOTORISTA:

Nome	CPF	RG
Vladimir Correa	050.144.449-11	8.624.389-0 SSP/PR
Juliano Ribes	045.786.889-37	9.375.605-3 SSP/PR
Eder Schmitz	057.606.029-18	9.429.944-6 SSP/PR

PSICÓLOGA:

Nome	CPF	RG
Priscila Evelyn de Figueiredo	358.688.938-08	14.107.845-3 SSP/PR

Art 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1755562985

<http://amsop.dioems.com.br>

